GDF

DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

ANO XX Nº 170 SEGUNDA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1996 PREÇO: R$ 0,83

SUMÁRIO

SEÇÃO I **PÁGINA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO 7193
ATOS DO PODER LEGISLATIVO 7198
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 7198
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 7201
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 7202
SECRETARIA DE TRANSPORTES 7202
SECRETARIA DE TRABALHO 7203
SECRETARIA DE TURISMO 7203
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL 7203

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO 7204
VICE-GOVERNADORIA 7204
CASA MILITAR 7204
SECRETARIA DE GOVERNO 7204
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 7205
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 7206
SECRETARIA DE SAÚDE 7207
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 7208
SECRETARIA DE TRANSPORTES 7208
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 7209
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 7209
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 7209
SECRETARIA DE TRABALHO 7209
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 7209
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL 7209

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO 7210
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 7212
SECRETARIA DE SAÚDE 7213
SECRETARIA DE OBRAS 7213
SECRETARIA DE TRANSPORTES 7213
SECRETARIA DE AGRICULTURA 7214
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 7214
SECRETARIA DE TRABALHO 7214
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 7214
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL 7215
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 7215
INEDITORIAIS 7215
ÍNDICE 7216

21 DE SETEMBRO

SÁBADO LEVE SEUS CÃES E GATOS

PARA VACINAR CONTRA RAIVA

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.640, DE 30 DE AGOSTO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 063.000.228/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Fundação Hemocentro de Brasília crédito suplementar, no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 1996
108° da República e 37° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — SEGURIDADE — RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				61.000
(170202/17202) 23.202 FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA				61.000
130750428.8017 COLETA DE SANGUE E PREPARACAO DE HEMODERIVADOS				61.000
130750428.8017.0001 COLETA DE SANGUE E PREPARACAO DE HEMODERIVADOS	34.90.30	061	61.000	61.000
00688/001 -200035			TOTAL	61.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — SEGURIDADE — RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				61.000
(170202/17202) 23.202 FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA				61.000
130750428.8017 COLETA DE SANGUE E PREPARACAO DE HEMODERIVADOS				61.000
130750428.8017.0001 COLETA DE SANGUE E PREPARACAO DE HEMODERIVADOS	45.90.52	061	61.000	61.000
00688/002 -200042			TOTAL	61.000

DECRETO Nº 17.641, DE 30 DE AGOSTO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 371.521,00 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso III, da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 081.002.327/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Fundação Cultural do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 371.521,00 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte um reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação provenientes de recursos do Convênio firmado entre o Ministério da Cultura e a Fundação Cultural do Distrito Federal.

Art. 3° Em função do artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4° A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 1996
108° da República e 37° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

FISCAL

RECEITA

16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			371.521
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		371.521	
1980.00.00 RECEITA DE CONVENIOS		371.521	
00687/001		TOTAL	371.521

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				371.521
(230201/23201)	16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				371.521
080480247.2042	PROMOCOES CULTURAIS				371.521
080480247.2042.0001	PROMOCAO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	34.90.39	062	371.521	371.521
00687/002 -200034			TOTAL		371.521

GDF

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones:(061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

DECRETO Nº 17.642, DE 30 DE AGOSTO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 1.890.000,00 (hum milhão, oitocentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "c" da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 030.007.420/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 1.890.000,00 (hum milhão, oitocentos e noventa mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de Receitas classificadas como Diretamente Arrecadadas.

Art. 3° Em função do disposto no artigo 1°, a receita da Unidade fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4° A despesa decorrente da incorporação de recursos próprios constante do presente Decreto, será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 1996
108° da República e 37° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

FISCAL

RECEITA

24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
24.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			1.890.000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.890.000	
1910.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA		1.039.500	
1919.00.00 MULTA DE OUTRAS ORIGENS	1.039.500		
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS		850.500	
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	850.500		
00675/001		TOTAL	1.890.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				1.890.000
(220201/22201)	24.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL				1.890.000
060070021.2063	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.143.000
060070021.2063.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	050	180.415	
		31.90.92	050	61.945	242.360
060070021.2063.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	050	100.640	
		34.90.39	050	800.000	900.640
060070021.2107	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS (OPERACAO PAZ NO TRANSITO)				97.000
060070021.2107.0001	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	34.90.39	050	97.000	97.000
060070024.2167	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				350.000
060070024.2167.0008	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	050	350.000	350.000
060910573.2096	COORDENACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO E SEGURANCA DE TRAFEGO (OPERACAO PAZ NO TRANSITO)				300.000
060910573.2096.0001	MANUTENCAO DA SINALIZACAO ESTATIGRAFICA E SEMAFORICA (*)	34.90.39	050	300.000	300.000
00675/002 -200032			TOTAL		1.890.000

DECRETO Nº 17.643, DE 30 DE AGOSTO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 323.754,00 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais), para reforço de

dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alíneas "c" e "d" Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 030.002.767/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 323.754,00 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, incisos I e II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de superávit financeiro, relativo aos Convênios n°s 124/94 e 162/94, firmados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, no valor de R$ 319,636,00 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais) e pelo excesso de arrecadação do exercício de 1996, relativo a aplicação financeira de recursos dos convênios retrocitados.

Art. 3° Em função do disposto no artigo 1°, a receita da Unidade fica acrescida dos valores constantes dos Anexos I e II.

Art. 4° A despesa decorrente do presente decreto, em se tratando do excesso de arrecadação oriundo de aplicação financeira, será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhado.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 1996
108° da República e 37° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

FISCAL

RECEITA

18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO
18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			82.000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		82.000	
1980.00.00 RECEITA DE CONVENIOS		82.000	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			237.636
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		237.636	
2530.00.00 RECEITA DE CONVENIOS		237.636	
00694/001		TOTAL	319.636

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

FISCAL

RECEITA

18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO
18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			4.118
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		4.118	
1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		4.118	
00695/001		TOTAL	4.118

ANEXO III — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				319.636
(160193/00001) 18.193 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENT. SUP. FEDF				319.636
080420188.2830 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				37.636
080420188.2830.0001 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	031	37.636	37.636 *
080430188.2831 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				282.000
080430188.2831.0001 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	031	82.000	*
	45.11.42	031	200.000	282.000 *
(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				319.636
080420188.2183 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				37.636
080420188.2183.0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	45.90.52	031	37.636	37.636
080430188.2184 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO				282.000
080430188.2184.0001 MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	34.90.30	031	82.000	
	45.90.52	031	200.000	282.000
00694/002 -200033		TOTAL		319.636

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO IV — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				4.118
(160193/00001) 18.193 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENT. SUP. FEDF				4.118
080420188.2830 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				4.118
080420188.2830.0001 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	021	4.118	4.118 *
(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				4.118
080420188.2183 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				4.118
080420188.2183.0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	45.90.52	021	4.118	4.118
00695/002 -200032		TOTAL		4.118

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 17.644, DE 30 DE AGOSTO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 373.896,00 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "c", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 073.001.810/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 373.896,00 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de Recursos Próprios, conforme Anexo I.

Art. 3° Em função do disposto no artigo anterior, a receita da unidade fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 1996
108° da República e 37° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

FISCAL

RECEITA

14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			373.896
1600.00.00 RECEITA DE SERVICOS		373.896	
1600.01.00 SERVICOS COMERCIAIS	373.896		
1600.01.99 OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	373.896		
00670/001		TOTAL	373.896

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				373.896
(210201/21201) 14.201	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				373.896
040160112.6006	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO				373.896
040160112.6006.0001	REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO	46.90.62	050	373.896	373.896
00670/002 -200032				TOTAL	373.896

DECRETO Nº 17.645, DE 30 DE AGOSTO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 335.500,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n°s 133.000.333/96, 139.000.802/96, 142.001.217/96, 143.000.655/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto a Diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 335.500,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, incisos III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				221.500
(190113/00001) 11.113	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				19.000
030070021.2161	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				19.000
030070021.2161.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	19.000	19.000
(190114/00001) 11.114	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				202.500
100580323.1138	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				202.500
100580323.1138.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO (ENDERECO LIMPO)	45.90.51	000	122.500	
		45.90.51	004	80.000	202.500
00666/001 -200035				TOTAL	221.500

EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				114.000
(190106/00001) 11.106	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA				94.000
030070021.2019	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				94.000
030070021.2019.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	94.000	94.000
(190115/00001) 11.115	REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				20.000
150810486.2263	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				20.000
150810486.2263.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	000	20.000	20.000
00665/001 -200035				TOTAL	114.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				114.000
(190106/00001) 11.106	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA				94.000
030070025.1148	CONSTRUCAO DE PARQUE AGROPECUARIO				15.000
030070025.1148.0001	CONSTRUCAO DE PARQUE AGROPERCUARIO	45.90.51	000	15.000	15.000
100580323.1147	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				79.000
100580323.1147.0010	REALIZACAO DE OBRAS DE CALCAMENTO NO INCRA 08, EM BRAZLANDIA	45.90.51	000	79.000	79.000
(190115/00001) 11.115	REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				20.000
030070021.2325	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				20.000
030070021.2325.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	20.000	20.000
00665/002 -200042				TOTAL	114.000

EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				221.500
(190113/00001) 11.113	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				19.000
030070021.2161	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				19.000
030070021.2161.0004	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.30	000	10.000	
		34.90.39	000	9.000	19.000
(190114/00001) 11.114	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				202.500
100580323.1138	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				202.500
100580323.1138.0004	PAVIMENTACAO ASFALTICA DA QUADRA 305/307	45.90.51	000	17.500	17.500
100580323.1138.0005	PAVIMENTACAO ASFALTICA DA QUADRA 403/405	45.90.51	000	17.500	17.500
100580323.1138.0006	PAVIMENTACAO ASFALTICA NA QUADRA 125/127	45.90.51	000	17.500	17.500
100580323.1138.0007	PAVIMENTACAO ASFALTICA NA QUADRA 325/327	45.90.51	000	17.500	17.500
100580323.1138.0008	PAVIMENTACAO ASFALTICA NA QUADRA 421/423	45.90.51	000	17.500	17.500
100580323.1138.0009	OBRAS DE ASFALTAMENTO NA EXPANSAO DE SAMAMBAIA	45.90.51	004	80.000	80.000
100580323.1138.0011	PAVIMENTACAO ASFALTICA QUADRA 310/312	45.90.51	000	17.500	17.500
100580323.1138.0012	PAVIMENTACAO ASFALTICA NA QUADRA 304/306	45.90.51	000	17.500	17.500
00666/002 -200042				TOTAL	221.500

DECRETO Nº 17.646, DE 30 DE AGOSTO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 140.000.868/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Região Administrativa VII - Paranoá crédito suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				15.000
(170109/00001)	11.109	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA				15.000
100600328.3095		CONSTRUCAO DO PARQUE ECOLOGICO E VIVENCIAL				15.000
100600328.3095.0001		CONSTRUCAO DO PARQUE ECOLOGICO E VIVENCIAL	45.90.51	000	15.000	15.000
00662/001 -200035				TOTAL		15.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				15.000
(170109/00001)	11.109	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA				15.000
100580323.1151		EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				15.000
100580323.1151.0001		EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO (ENDERECO LIMPO)	45.90.51	000	15.000	15.000
00662/002 -200042				TOTAL		15.000

DECRETO Nº 17.647, DE 30 DE AGOSTO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 647.140,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso III, da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 011.000.272/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação crédito suplementar, no valor de R$ 647.140,00(seiscentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de receita de prognósticos esportivos, Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo - FUNDESP, art. 43, da Lei 8.672, de 6 de julho de 1993.

Art. 3° Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 1996
108° da República e 37° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

RECEITA

TESOURO

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			647.140
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		647.140	
2420.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		647.140	
2421.00.00 TRANSFERENCIAS DA UNIAO	647.140		
2421.09.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	647.140		
2421.09.02 PROGNOSTICOS ESPORTIVOS	647.140		
00672/001		TOTAL	647.140

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				647.140
(230104/00001)	16.104	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				647.140
080460021.2236		MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO DEPARTAMENTO				275.000
080460021.2236.0001		MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	45.90.51	025	150.000	
			45.90.52	025	125.000	275.000
080460224.2237		PROMOCAO, COORDENACAO, APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA, ESPORTE, LAZER E RECREACAO				372.140
080460224.2237.0001		DESENVOLVIMENTO, APOIO E REALIZACAO DE PROGRAMAS NA AREA DE ESPORTE, LAZER E RECREACAO	34.90.30	025	57.560	
			34.90.32	025	9.580	
			34.90.39	025	68.560	
			45.90.52	025	236.580	372.140
00672/002 -200044				TOTAL		647.140

DECRETO Nº 17.648, DE 30 DE AGOSTO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 054.001111/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 1996
108° da República e 37° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DI EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

ITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				44.000
103/00001)	24.103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				44.000
70024.2040		MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				44.000
70024.2040.0018		PRODUCAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	45.90.52	000	44.000	44.000
3/001 -200035				TOTAL		44.000

XO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

DITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				44.000
103/00001)	24.103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				44.000
70021.2060		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				44.000
70021.2060.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	000	44.000	44.000
3/002 -200042				TOTAL		44.000

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS

PROCESSO: Nº 001.543/96
INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECEMOS a dívida por despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, no valor de R$ 11.801,26 (onze mil, oitocentos e um reais e vinte e seis centavos), em favor do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, referente a ressarcimento da servidora Jane Maria de Araújo Neves, cedida a CLDF, e, em decorrência, AUTORIZAMOS o respectivo pagamento à conta da dotação orçamentária própria na forma proposta pela Diretoria de Administração e Finanças. Publique-se e devolva-se à Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

PROCESSO: Nº 001.542/96
INTERESSADO: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECEMOS a dívida por despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, no valor de R$ 3.780,86 (três mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), em favor do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, referente a ressarcimento do servidor Anedir Ferreira Araújo, cedido a CLDF, e, em decorrência, AUTORIZAMOS o respectivo pagamento à conta da dotação orçamentária própria na forma proposta pela Diretoria de Administração e Finanças. Publique-se e devolva-se à Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

PROCESSO: Nº 001.556/96
INTERESSADO: ADRIANA LYRIO VILELA E OUTROS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECEMOS a dívida por despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, no valor de R$ 20.280,96 (vinte mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), em favor de Adriana Lyrio Vilela e Outros, referente a pagamento suplementar de servidores desta CLDF, e, em decorrência, AUTORIZAMOS o respectivo pagamento à conta da dotação orçamentária própria na forma proposta pela Diretoria de Administração e Finanças. Publique-se e devolva-se à Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL EURÍPEDES DE FREITAS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 708, DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

A C R E S C I M O — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				800.000
(160201/16201)	18.201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				800.000
080070021.2038		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				800.000
080070021.2038.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	800.000	800.000
00693/001 -200080					TOTAL	800.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

R E D U C A O — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				800.000
(160201/16201)	18.201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				800.000
080070021.2038		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				800.000
080070021.2038.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	800.000	800.000
00693/002 -200081					TOTAL	800.000

PORTARIA Nº 709, DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 142.001.245/96 e 148.001.322/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XII - Samambaia e da Região Administrativa XVII - Riacho Fundo, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

A C R E S C I M O — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				68.600
(190114/00001)	11.114	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				60.600
030070021.2193		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				60.600
030070021.2193.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	46.600	46.600
030070021.2193.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	001	6.000	6.000
030070021.2193.0005		SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.30	000	8.000	8.000
(190119/00001)	11.119	REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				8.000
030070021.8002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				8.000
030070021.8002.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	8.000	8.000
00684/001 -200080					TOTAL	68.600

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

R E D U C A O — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				68.600
(190114/00001)	11.114	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				60.600
030070021.2193		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				60.600
030070021.2193.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.03 31.90.09	000 000	28.300 18.300	46.600
030070021.2193.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	001	6.000	6.000
030070021.2193.0005		SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.39	000	8.000	8.000
(190119/00001)	11.119	REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				8.000
030070021.8002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				8.000

030070021.8002.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.13	000	8.000	8.000
00684/002 -200081				TOTAL	68.600

PORTARIA Nº 710, DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 133.000.323/96, 140.000.868/96, 139.000.802/96, 142.001.216/96, 143.000.655/96 e 148.001.064/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de Diversas Unidades Orçamentárias, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				76.700
(190106/00001) 11.106	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA				30.000
030070021.2019	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				30.000
030070021.2019.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	30.000	30.000
(190109/00001) 11.109	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA				4.000
100580323.1151	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				4.000
100580323.1151.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO (ENDERECO LIMPO)	34.90.30	000	4.000	4.000
(190113/00001) 11.113	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				34.000
030070021.2161	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				27.000
030070021.2161.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	21.000	
		34.90.39	020	6.000	27.000
030070044.2304	EXECUCAO DE SERVICOS TOPOGRAFICOS				7.000
030070044.2304.0001	EXECUCAO DE SERVICOS TOPOGRAFICOS	34.90.39	020	7.000	7.000
(190114/00001) 11.114	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				2.000
030070044.2241	EXECUCAO DE SERVICOS TOPOGRAFICOS				2.000
030070044.2241.0001	EXECUCAO DE SERVICOS TOPOGRAFICOS	34.90.39	000	2.000	2.000
(190115/00001) 11.115	REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				6.500
030070021.2325	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				6.500
030070021.2325.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	000	6.500	6.500
(190119/00001) 11.119	REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				200
030070021.8002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				200
030070021.8002.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	200	200
00663/002 -200080				TOTAL	76.700

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				76.700
(190106/00001) 11.106	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA				30.000
030070021.2019	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				30.000
030070021.2019.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	30.000	30.000
(190109/00001) 11.109	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA				4.000
100580323.1151	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				4.000
100580323.1151.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO (ENDERECO LIMPO)	34.90.30	000	4.000	4.000
(190113/00001) 11.113	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				34.000
030070021.2161	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				27.000
030070021.2161.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	21.000	
		34.90.30	020	6.000	27.000
030070044.2304	EXECUCAO DE SERVICOS TOPOGRAFICOS				7.000
030070044.2304.0001	EXECUCAO DE SERVICOS TOPOGRAFICOS	34.90.30	020	7.000	7.000
(190114/00001) 11.114	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				2.000
030070044.2241	EXECUCAO DE SERVICOS TOPOGRAFICOS				2.000
030070044.2241.0001	EXECUCAO DE SERVICOS TOPOGRAFICOS	34.90.30	000	2.000	2.000
(190115/00001) 11.115	REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				6.500
030070021.2325	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				6.500
030070021.2325.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	6.500	6.500
(190119/00001) 11.119	REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				200
030070021.8002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				200
030070021.8002.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.03	000	200	200
00663/004 -200081				TOTAL	76.700

PARECER Nº 83, DE 29 DE AGOSTO DE 1996

PROCESSO Nº : 043.000.744/95
INTERESSADO : RODOVIÁRIO GOYAZ LTDA.
ASSUNTO : Recurso Voluntário

EMENTA: **RECURSO VOLUNTÁRIO**

Trata-se de interposição de recurso solicitando retificação do entendimento proferido pela Divisão de Tributação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita sobre o aproveitamento de créditos de ICMS referente a energia elétrica e telecomunicações.

Da análise do recurso, verificou-se que o mesmo não apresentou fato novo capaz de ensejar alteração da decisão normativa já existente sobre o assunto.

Ademais, por tratar-se de matéria já normatizada no âmbito desta Secretaria, deixou-se de apreciar o mérito, reportando-se aos termos do Parecer GAB/SEFP nº 007/96, aprovado pelo Secretário de Fazenda e Planejamento.

Recurso improvido.

Publique-se. Após, restitua-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PARECER Nº 84, DE 30 DE AGOSTO DE 1996

PROCESSO : 040.010.010/96
INTERESSADO : BANERJ S/A
ASSUNTO : Recurso em pedido de cancelamento de multa e juros e/ou parcelamento de débito

O atraso, de instituição bancária, no repasse de arrecadação de tributos ao GDF implica em incidência de multa e juros.

Inteligência da Cláusula oitava e seu parágrafo único do Convênio para Arrecadação de Tributos e do art. 927 do Códig Civil.

A competência, na matéria, para decidir sobre parcelamento é da PRG. Aplicação da Lei nº 860/95, art. 3º, I.

Recurso a que se NEGA provimento, quanto à incidência de multa e juros.

Remetam-se os autos à P.R.G.

Publique-se. Informe-se ao Interessado.

MÁRIO TINOCO DA SILVA
Secretário

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 331/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 29 DE AGOSTO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00040.012435/96, declara:
Junto à ORCA VEÍCULO LTDA que IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº 493.293.671-00, está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.
Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 332/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 29 DE AGOSTO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base

no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00040.012709/96, declara:
Junto à JORLAN S.A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMP. E COMÉRCIO que VILSON ALBINO PEREIRA, CPF nº 117.635.401-97, está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.
Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 333/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 29 DE AGOSTO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00040.012688/96, declara:
Junto à CVP - COMERCIAL DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA que MANOEL PALHARES TORRES RIBEIRO, CPF nº 296.253.781-20, está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.
Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 334/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 29 DE AGOSTO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU e IPVA e isenção da TLP para instituição de assistência social.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e artigo 5º do Decreto nº 16.090, de 28.11.94, e considerando finalmente o que consta do processo nº 00040.001080/96, declara:

A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE - LAR DOS VELHINHOS, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e isenta da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referentes ao exercício de 1996, no tocante ao imóvel localizado na ÁREA ESPECIAL Nº 10, SETOR " D" SUL - TAGUATINGA - DF, e imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1996, em relação ao veículo VW/KOMBI, Placa BW 9516, integrante de seu patrimônio, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado (art. 11º, § único do Decreto 16.100/94, art.5º, § 1º do Decreto 16.090/94 e parágrafo único., artigo 4, do Decreto nº.16.099/94).

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 335/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 29 DE AGOSTO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00040.012304/96, declara:
Junto à CCA - COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS que RICARDO MIRANDA FILHO, CPF nº 273.208.691-87, está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.
Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

DECISÕES DE 29 DE AGOSTO DE 1996

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso I, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão,o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.
Por se tratar de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto 16.106/94.

Processo nº : 040.010939/95 (AI nº586/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : MODDATA S.A. ENGENHARIA DE TELEC E INFORMÁTICA (CF/DF 07.320.474/002-45)
Endereço : SAE QD. 14 LOTES 12 A 16, SALA 01
Crédito Tributário : R$ 389.435,62 (corrigido até: 13.10.95) Multa(s) 50%
Infração(ões) : ICMS lançado e não recolhido ou recolhido a menor. (reincidência)

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI
Diretora

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

DECISÕES DE 29 DE AGOSTO DE 1996

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Ficam o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Dec. 16106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 vinte (dias) contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 040.011496/95(AI nº 666/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : DROGARIA SOS LTDA (CF/DF 07.300.051/001-23)
Endereço : SCLN 102 BL. B LOJAS 2, 6 e 7
Crédito tributário : R$ 48.081,24 (corrigido até : 25.10.95) Multa(s): 50%, 100%, 200% e 3 UPDF.
Infração(ões) : Não recolheu o ICMS referente: ao estoque existente em 31/12/93 dos produtos que passaram ao regime de substituição tributária; ao aproveitamento indevido de crédito; a omissão de vendas; ao não registro de transferências de estoque entre estabelecimento do mesmo titular; ao recebimento de mercadoria sob regime de substituição tributária acobertadas por documento fiscais sem o devido destaque da retenção antecipada do imposto e não emitiu documentos fiscais nas saídas de mercadorias.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFi.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Considerando que o sujeito passivo recolheu a importância exigida, conforme inciso I do artigo 156 da Lei 5.172/66, fica extinto o crédito tributário. O sujeito passivo poderá no prazo de 20 dias contados da publicação desta decisão, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

Processo nº : 043.001.386/95(AIA Nº 32.537 - DFMT - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : KT MODAS E CONFECÇÕES LTDA (CF/DF 07.354.111/001-89)
Endereço : SCN QD.02 BL."D"LOJA 124 1º PAVIMENTO - BRASÍLIA - DF.
Crédito Tributário: R$ 1.565,16(corrigido até 22.09.95) Multa(s): 200%, 3(três) UPDF
Infração(ões) : Iniciou atividades antes de inscrever-se no Cadastro Fiscal do Distrito Federal.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFi.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela IMPROCEDÊNCIA da(s) Reclamação(ões) apresentada(s) através do(s) processo(s) abaixo elencado(s). Fica(m) (o)s sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) indicado(s), atualizado monetariamente, acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da lei vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PROCESSO Nº : 040.001279/96
INTERESSADO : NORBERTO MOREIRA SOARES
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/96
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SHIS QI 15, CONJ.03, CASA 09 - LAGO SUL - BRASÍLIA - DF
BASE DE CÁLCULO : R$ 86.722,39
VALOR DO IPTU : R$ 2.601,67
VALOR DA TLP : R$ 187,36

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFi.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão,o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.
Por se tratar de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto 16.106/94.

Processo nº : 040.011641/95, de 06/11/95 (AI nº 708/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : GALERIA CAIRO CONFECÇÕES LTDA(CF/DF 07.319.909/004-73)
Endereço : CNB 05, LOTE 09, LOJA 02 - TAGUATINGA
Crédito Tributário : R$ 28.471,19 - (corrigido até: 27/10/95) Multa(s): 50% e 200%
Infração(ões) : não recolheu ICMS referente: a imposto lançado e recolhido a menor e a aproveitamento indevido de crédito fiscal.

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão,o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 043.002014/95 (AI nº 033789 ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : MOTO AGRÍCOLA SLAVIEIRO S/A (CF/DF 07.326.756/002-38)
Endereço : IAS TRECHO 01 LOTE 125
Crédito tributário : R$ 45.327,00 (corrigido até 22/11/95) Multa(s): 200%
Infração(ões) : Promoveu o trânsito de mercadoria desacompanhada da competente documentação fiscal.

Processo nº : 040.011872/95 (AI nº 697/95 - DFE - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : JR BOUTIQUE LTDA (CF/DF 07.317.137/002-91)
Endereço : SDN CNB LOJA 2149 - A - BRASÍLIA-DF
Crédito Tributário : R$ - 160.048,49 (corrigido até: 01.11.95) Multa(s) 50%, 100% e 200%
Infração(ões) : Deixou de recolher o ICMS devidamente lançado, aproveitou-se indevidamente de crédito fiscal e omitiu vendas apurada pelo confronto entre a declaração de vendas da empresa ao CNB e os relatórios de vendas do CNB e a escrita fiscal.

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 132, DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 209/96, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.011611/93 e 030.003347/95, resolve:

I - Aprovar a mudança de denominação do Estabelecimento Escolinha de Aprendizagem Cora Coralina para Escola Expansão Junior, localizada à CSE 06, Lote 28, Taguatinga-DF, ficando o mesmo sujeito à inspeção escolar.

II - Aprovar a transferência do Estabelecimento de Ensino da Mantenedora Escolinha de Aprendizagem Cora Coralina Ltda-ME para o Instituto Educacional Evangélico Brasileiro-INEB, localizado na SCRS Quadra 505, Bloco, B Entrada 01, Sobreloja, Brasília-DF.

III - Aprovar, em caráter excepcional, até 31/12/96, o funcionamento para o Ensino de 1º Grau - 1ª a 4ª séries e renovar a autorização, pelo mesmo período, para o Ensino Anterior ao 1º Grau - Maternal e Jardim de Infância.

IV - Aprovar a Proposta Curricular para o Ensino de 1º Grau - 1ª a 4ª séries e novo Planejamento Didático para o Maternal e o Jardim de Infância, devendo a Grade Curricular ser anexada ao Parecer 209/96-CEDF.

V - Validar os atos escolares praticados pelo Estabelecimento, de acordo com as normas fixadas em seu regimento.

VI - Determinar que a Escola solicite renovação de autorização de funcionamento, logo após o término do prazo concedido na alínea "c" das conclusões desta portaria até 28/02/97, dispensando-a da antecedência de 180 dias fixada pelo Art. 2º da Resolução nº 01/74-CEDF, estabelecendo como condicionantes para a referida renovação:

1 - A apresentação de documento comprovando que outra instituição autorizada se compromete a dar continuidade de estudos aos alunos nas quatro últimas séries do 1º Grau;

2 - A ampliação do número de matrículas para o novo ano letivo.

VII - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

VIII - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ANEXO

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/SEÇÃO DE EXAMES

Ato de Reconhecimento: Decreto nº3547/77-GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Exames de Suplência de Educação Geral (Relação nº 132/96)			
Wellington Andrade Rodrigues	2039	092	04
Técnico Secretário Escolar de 1º e 2º Graus (Relação nº133/96)			
Francisca Dantas da Silva	2040	092	04
Técnico em Patologia Clínica (Relação nº 134/96)			
Claudeci Silva do Nascimento	2041	093	04
Habilitação Profissional em Patologia Clínica (Relação nº 135/96)			
Sandro de Assis	2042	093	04
Técnico em Higiene Dental (Relação nº 136/96)			
Edilma de Paula Albuquerque	2043	093	04
Habilitação Profissional em Higiene Dental (Relação nº 137/96)			
Ermina Lopes Faustino	2044	094	04
Técnico em Transações Imobiliárias (Relação nº 138/96)			
Rubens Raimundo de Oliveira	2045	094	04
Anabella Araújo Silva	2046	094	04
Carlos Eduardo Sahione Azevedo	2047	095	04
Exames de Suplência de Educação Geral (Relação nº 128/96)			
Agnaldo Alves Vieira	2029	089	04
Almir Antonio Ciriaco	2030	089	04
Ana Beatriz Gabriel Pacheco Castello Branco	2031	089	04
José Delso Dias	2032	090	04
Jundacy Noronã Garcia	2033	090	04
Técnico em Contabilidade (Relação nº 129/96)			
Gilberto Antonio Vieira	2034	090	04
Sérgio Roberto Gomes dos Santos	2035	091	04
Técnico em Higiene Dental (Relação nº 130/96)			
Neusa Barros e Silva Campos	2036	091	04
Sônia de Faria Chaves	2037	091	04
Técnico em Patologia Clínica (Relação nº 131/96)			
Vilma Alves da Silva	2038	092	04

Olgamir Francisco de Carvalho
Diretora

Jorge Cursino Passos
Reg. 370 DIE/SE

Centro Educacional 01 de Sobradinho

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
2º Grau -Educação Geral (Relação 24/96)			
Maria Leuda Rodrigues Pereira	1822	130	04
Roseane Pereira de Araújo	1823	130	04
Paulo Cezar Menezes Tavares de Lacerda	1839	136	04
Habilitação Básica em Administração (Rel. 25/96)			
Edmilson Barbosa de Sousa	1838	135	04
Técnico em Contabilidade (Relação 26/96)			
Alexandre Albuquerque Elias	1820	129	04
Rogerio de Paula Alvim	1821	130	04
Aureni Ferreira de Aguiar	1824	131	04
Raquel Leandro Minervino	1825	131	04
Zannandreya Jacobino de Sousa	1826	131	04
Marcio Moura dos Santos	1827	132	04
Ana Maria Alves de Santana	1828	132	04
Ericson Norberto Freire Pinto	1829	132	04
Cristiane da Silva Braga	1830	133	04
Jorge Wallace dos Reis Marques	1831	133	04
George Antonio Toledo	1832	133	04
Lino Alves de Araujo Junior	1833	134	04
Francisco Nei de Oliveira	1834	134	04
Arenilson Araruna de Almeida	1835	134	04
Paulo de Tarso Cardoso	1836	135	04
Alexandre Marcolino de Andrade	1837	135	04

Raimundo Pereira Barbosa
Diretor-Dec. de 02/01/96, DODF 04 DE 03/01/96

Benedito Domingos de Oliveira
Secretário-Reg. 839-DIE/SE-DF

CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA NORTE

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07.07.80 SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Edificações - Relação nº 011/96			
Alessandra do Nascimento Bittencourt	916	043	03
Alessandro Morais de Brito	917	044	03
André Rodrigues da Silva	918	044	03
Angelita Henrique Moreira	919	044	03
Arlen Dourado e Chaves	920	045	03
Cátia Angélica de Morais	921	045	03
Christiano Correa de Morais	922	045	03
Cláudia Costa da Silva	923	046	03
Cristiane Regina Chaves Caixeta	924	046	03
Cristina Fausta da Silva Soares	925	046	03
Evilázio Holanda de Souza	926	047	03
Fábio de Oliveira Vieira	927	047	03
Faustênia Costa do Amparo	928	047	03
Francinete Araújo Nogueira	929	048	03
Francisco Luciano Rodrigues Lima	930	048	03
Georges de Sales Bezerra	931	048	03
Jaciran Rodrigues Araújo	932	049	03
Jair Rodrigues Rezende Filho	933	049	03
Jerônimo Viana de Souto	934	049	03
Jeferson Teixeira de Freitas	935	050	03
Joel do Nascimento Reis	936	050	03
Kelly Cristina Paiva de Lucena	937	050	03
Keully Aparecida Mendonça de Araujo	938	051	03
Lourdes Martins da Silva	939	051	03
Luis Carlos Morais Pereira	940	051	03
Márcia Leite de Sousa	941	052	03
Olavo Neto de Sousa Rochedo	942	052	03
Rômulo dos Anjos e Silva	943	052	03
Rosilene Aires Soares	944	053	03
Sheyla das Dores Barbosa da Silva	945	053	03
Veralucia Silva de Andrade	946	053	03
Técnico em Eletrônica - Relação nº 012/96			
Adriana de Oliveira	947	054	03
Dellan de Oliveira	948	054	03
Edmilson de Sousa Freitas	949	054	03
Geison de Oliveira	950	055	03
Robson de Jesus Moreira	951	055	03
Rogério Moreira de Albuquerque	952	055	03
Rogério Ramos Guerra	953	056	03
Ronaldo Valentim de Souza Teixeira	954	056	03
Rosimar Miguel da Silva	955	056	03
Salustiano Rodrigues Freire Filho	956	057	03
Valdir Gonçalves Torres	957	057	03
Wesley Oliveira Costa	958	057	03
Habilitação Básica em Construção Civil - Relação nº 013/96			
Cândido Conceição Silva Filho	959	058	03
Roberto Palhares Ribeiro	960	058	03

José Ribamar da Mota Lima
Diretor - Aut. nº 734 -DIE

Ivani Santos da Silva Medeiros
Secretária - Registro nº 476 - DIE

Centro Educacional 02 de Ceil Norte

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Serviços Bancários(Relação nº 06/95)			
Natal José de Freitas	1394	065	03

Cancelar por haver sido publicado indevidamente no DODF nº 235 de 07/12/95

Antonio Carlos Chaul /Diretor
Dec. 02/01/96-DODF nº 04 de 05/01/96

Jurandi Miguel Santana / Secretário
Reg. nº 717/DIE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 29 de agosto de 1996

PROCESSO Nº: 030.007573/96
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Ratifico, nos termos do Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação, em favor da firma NINHON TELEMÁTICA' LTDA, no valor de R$ 1.630,00 (hum mil, seiscentos e trinta reais), para fazer face às despesas com a prestação de serviço especializado para efetuar a mudança de instalação física da rede de computadores, incluindo, no referido valor, o material a ser utilizado.

A dispensa foi efetuada nos termos do inciso II, Art. 24 ' da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SE, para as providências' complementares.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 30 de agosto de 1996

PROCESSO Nº : 030.002.574/96
INTERESSADO : APAED
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, a inexigibilidade de licitação em favor da APAED - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia, no valor de R$ 3.886,08 (Três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos), com objetivo de atender na modalidade de Casa-Lar 04 (quatro) crianças adolescentes portadores de deficiência mental e multipla privadas de convivência familiar, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.
A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "caput" do artigo 25 e o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 54
45ª SESSÃO, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1996

PROCESSO Nº : 030-000643/94
ASSUNTO : Construção de Unidades Habitacionais na Vila Tecnológica.
DECISÃO : A DIRETORIA, com base no Relatório da Diretoria de Planejamento, resolve:

a) Autorizar a realização da Licitação por Concurso para a Seleção de Sistemas Construtivos com Tecnologia Apropriada para Construção de Unidades Habitacionais Completas na Vila Tecnológica do Distrito Federal, com recursos provenientes do PROTECH.
b) Autorizar a criação da Comissão Especial Julgadora com a seguinte composição:
- Denise Telles de Menezes - Presidente
- Luiz Carlos Umpierre de Azambuja - Membro
- Augusto César Puccinelli - Membro
- Nazareno Alves Sobrinho - Membro
- Vânia Maria da Costa Ferreira Campos - Membro
- Edna Ismael dos Santos - Secretária
c) Autorizar a criação da Equipe de avaliação das Propostas Técnicas e a Convocação dos Técnicos, abaixo discriminados, para compô-la:
- Marçal de Assis Brasil - Administração Regional do Guará-RA.X
- Tereza Cristina Esmeraldo de Oliveira - Instituto de Ciências e Tecnologia do DF
- Paulo Castilho Lima - Universidade de Brasília
- Rosa Maria Sposto - Universidade de Brasília
- José Eduardo Ladeira Filho - Novacap
- Henrique Batistuta Tiveron - Senai
- Leda Maria Vasconcelos Furtado - Serviço de Limpeza Urbana de Brasília
d) Determinar a publicação desta Resolução no Diário Oficial do Distrito Federal.
RELATOR : TÁSSIA DE MENEZES REGINO

ALEXANDRA RESCHKE
Diretora-Presidente

DEMÓSTHENES MARQUES
Diretor de Administração e Finanças
Respondendo

TÁSSIA DE MENEZES REGINO
Diretora de Planejamento

DEMÓSTHENES MARQUES
Diretor de Operações

DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

PROCESSO Nº 102-006711/85
INTERESSADO: ROMANA ALVES DIAS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R$ 117,83 (cento e dezessete reais e oitenta e três centavos), correspondente a 9.441732 UPRd, em favor de ROMANA ALVES DIAS, referente a devolução das prestações dos meses de setembro/91 a maio/92, pagas em duplicidade, conforme o disposto no Decreto n ° 16.098, de 29 de novembro de 1994, à conta da dotação própria, Elementos 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.
Brasília, 29 de agosto de 1996

PROCESSO Nº 102-040173/87
INTERESSADO: SENDINO QUININHO DA FONSECA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R$ 1.113,42 (um mil, cento e treze reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 88.641849 UPRd , em favor de SENDINO QUININHO DA FONSECA, referente a diferenças de prestações pagas a maior no período de janeiro/91 à dezembro/95, conforme o disposto no Decreto n ° 16.098, de 29 de novembro de 1994, à conta da dotação própria, Elementos 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.
Brasília, 29 de agosto de 1996

PROCESSO Nº 102-046996/89
INTERESSADO: RITA SALVIANO DA SILVA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R$ 512,68 (quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 40.818858 UPRd , em favor de RITA SALVIANO DA SILVA, referente a diferença de prestações pagas a maior no período de julho/94 à fevereiro/95, abril, julho e agosto/95, conforme o disposto no Decreto n ° 16.098, de 29 de novembro de 1994, à conta da dotação própria, Elementos 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.
Brasília, 29 de agosto de 1996

ALEXANDRA RESCHKE

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 26 de agosto de 1996

Processo: 113.000.029/96
Interessado: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
Assunto: Fornecimento energia elétrica
Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$ 5.526,04 (Cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos), a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB

Em 27 de agosto de 1996

Processo: 113.002.178/96
Interessado: NOVACAP
Assunto: Fornecimento material
Dispenso a licitação nos termos do Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Em 28 de agosto de 1996

Processo: 113.000.113/96
Interessado: GERAP/DER-DF
Assunto: Emissão Nota Empenho - INSS
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R$ 3.760,46 (três mil setecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), a favor do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

HENRIQUE LUDUVICE

Biblioteca Machado de Assis
Acervo das principais publicações da Imprensa Nacional e de obras raras de inestimável valor histórico e literário.
Horário de atendimento: 7:30 às 19 horas.
Informações: Imprensa Nacional, SIG, Quadra 6, Lote 800. CEP 70604-900, Brasília, DF.
Telefone (061) 313-9903

SECRETARIA DE TRABALHO

COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

DELIBERAÇÕES DE 21 DE AGOSTO DE 1996

O Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego de Renda, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14-8-96, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22-11-95, resolve:

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de 21/08/96.

REUNIÃO DE 21/08/96

NOME	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R$)	JULGADO
Gilmar Alves dos Santos	170.BT-00300/96	Rec. das Emas	1.693,55	Aprovado
Lúcia de Fátima Sousa	170.BT-00670/96	Samambaia	500,00	Aprovado
Anísio Madureira Alencar	170.BT-00704/96	Ceilândia	4.000,00	Aprovado
Teresinha Maciel Coelho	170.BT-00756/96	Ceilândia	1.670,00	Aprovado
Sumalle Ind. e Com. de Roupas	170.BT-00789/96	Ceilândia	1.500,00	Aprovado
João Bento de Freitas	170.BT-00931/96	Ceilândia	2.495,00	Aprovado
R e R Cosméticos e Equip. Ltda - ME	170.BT-00984/96	São Sebastião	500,00	Aprovado
Givaldo Bispo Correa	170.BT-00987/96	São Sebastião	1.004,00	Aprovado
Ivanilde da Silva Oliveira	170.BT-01047/96	Samambaia	649,00	Aprovado
Sidnei Gonçalves de Oliveira	170.BT-01067/96	Ceilândia	2.405,00	Aprovado
Maria Ferreira de Farias	170.BT-01132/96	Samambaia	1.927,00	Aprovado
Oreste Moreira Gomes	170.BT-01153/96	Rec. das Emas	4.104,90	Aprovado
Kátia Coelho Sabino Felix - ME	170.BT-01208/96	Ceilândia	3.680,00	Aprovado
Benedita Ferreira de Souza	170.BT-01267/96	Ceilândia	500,00	Aprovado
Tetra Tintas	170.BT-01331/96	Ceilândia	1.500,00	Aprovado
Maridalva Lopes da Silva	170.BT-01371/96	Ceilândia	1.548,00	Aprovado
Lenno de Jesus Soares	170.BT-01384/96	Ceilândia	2.929,00	Aprovado
Maria dos Anjos Ramalho Reis	170.BT-01404/96	Ceilândia	150,00	Aprovado
Velton Rodrigues Pereira	170.BT-01496/96	Rec. das Emas	1.075,00	Aprovado
Anfilofio Silva de Sousa	170.BT-01508/96	São Sebastião	620,18	Sobrestado
Maria da Conceição Gomes Botelho	170.BT-01555/96	Ceilândia	200,00	Aprovado
Romildo dos Santos Rodrigues	170.BT-01565/96	Rec. das Emas	1.734,00	Aprovado
Maria Helena dos Santos	170.BT-01572/96	Ceilândia	979,00	Aprovado
Maria Alves da Silva Ferreira	170.BT-01584/96	Samambaia	878,00	Aprovado
Maria Nunes dos Santos	170.BT-01608/96	Rec. das Emas	1.386,00	Aprovado
ASK Embalagens Ltda - ME	170.BT-01609/96	Rec. das Emas	2.000,00	Aprovado
Noemia do Nascimento da Silva	170.BT-01615/96	Rec. das Emas	500,00	Aprovado
Geraldo dos Reis Brito	170.BT-01624/96	Samambaia	5.000,00	Aprovado
Adilson Andrade Guimarães	170.BT-01627/96	Ceilândia	2.720,00	Aprovado
Maria Vilma de Oliveira	170.BT-01646/96	Ceilândia	3.665,36	Aprovado
Maria da Conceição de Oliveira	170.BT-01648/96	Ceilândia	1.650,00	Aprovado
Eliene Roma Diniz	170.BT-01650/96	Ceilândia	5.000,00	Aprovado
Iracema Barbosa Lima	170.BT-01658/96	Samambaia	500,00	Aprovado
Regina dos Santos Costa	170.BT-01665/96	Ceilândia	621,00	Aprovado
Iracema Correa do Nascimento	170.BT-01669/96	Ceilândia	928,00	Aprovado
Carlos Jorge Bezerra Fonseca	170.BT-01670/96	Ceilândia	2.200,00	Aprovado
Raimundo Artur da Silva - ME	170.BT-01675/96	Ceilândia	5.000,00	Aprovado
Olga Cristina de Jesus Deziderio	170.BT-01677/96	Samambaia	1.698,00	Aprovado
Agostinho Reis Oliveira da Silva	170.BT-01703/96	Samambaia	4.100,00	Aprovado
Wanderlei do Espírito Santo Brants	170.BT-01724/96	São Sebastião	2.553,60	Aprovado
Maria do Socorro de Lima Araújo	170.BT-01754/96	Ceilândia	1.000,00	Aprovado
José Ferreira Veloso	170.BT-01759/96	Ceilândia	1.251,45	Aprovado
Adriana do Socorro Gonçalves Araújo	170.BT-01783/96	Ceilândia	1.626,37	Aprovado
Marisa Torres Antunes	170.BT-01788/96	Ceilândia	1.780,00	Aprovado
Carmeuzia Gomes de Souza	170.BT-01797/96	Ceilândia	1.680,00	Aprovado
J de Melo Costa - ME	170.BT-01829/96	Ceilândia	1.500,00	Aprovado
Ana Guedes Sales	170.BT-01843/96	São Sebastião	500,00	Aprovado
Aparecida Marciano	170.BT-01845/96	Ceilândia	868,00	Aprovado
Rita Creia de Andrade - ME	170.BT-01853/96	Rec. das Emas	4.325,83	Aprovado
Carlos Roberto da Silva	170.BT-01860/96	Rec. das Emas	4.400,00	Aprovado
Alieso Hipólito da Silva	170.BT-01887/96	Ceilândia	1.551,00	Aprovado
Iraci Barbosa de Melo	170.BT-01888/96	Ceilândia	500,00	Aprovado
Três Corações Joias Conj. e Repres. Ltda	170.BT-01890/96	Ceilândia	1.000,00	Aprovado
JD Auto Peças Penedo Ltda	170.BT-01892/96	Ceilândia	3.600,00	Aprovado
Manoel Vaz	170.BT-01914/96	Samambaia	500,00	Aprovado
Antônio Lima de Araújo	170.BT-01928/96	Samambaia	3.117,00	Aprovado
Evaldo Sutero de Almeida	170.BT-01935/96	Ceilândia	1.524,28	Aprovado
Maria de Lourdes Nogueira Souza	170.BT-01941/96	Ceilândia	1.195,00	Aprovado
Gizelia de Oliveira Santos	170.BT-01944/96	Ceilândia	680,00	Aprovado
José Willamis Batista Leite	170.BT-01945/96	Ceilândia	1.289,15	Aprovado
Francisca Alves da Silva Oliveira - ME	170.BT-01951/96	Ceilândia	3.000,00	Aprovado
Arnaldo Bezerra Maia	170.BT-01955/96	Ceilândia	600,00	Sobrestado
João Batista Avelino	170.BT-01968/96	Paranoá	400,00	Aprovado
Francisco Gadelha da Silva - ME	170.BT-01997/96	Paranoá	1.498,00	Aprovado
Adriana Alves Bezerra	170.BT-02001/96	Paranoá	774,00	Aprovado
Heliodorio de Jesus Oliveira	170.BT-02007/96	São Sebastião	1.000,00	Aprovado
Teresinha de Jesus dos Santos	170.BT-02008/96	São Sebastião	700,00	Aprovado
Herenice do O. Fonseca	170.BT-02013/96	Paranoá	500,00	Aprovado
Sônia Regina Magalhães	170.BT-02018/96	Paranoá	1.036,78	Aprovado
Maria de Lourdes Pereira de Oliveira	170.BT-02021/96	Paranoá	500,00	Aprovado
Maria Erotilde Cunha Monteiro Silva	170.BT-02023/96	Paranoá	1.909,00	Aprovado
Deuza Maria Vieira de Souza	170.BT-02024/96	Paranoá	2.070,96	Aprovado
Maria Aparecida da Silva Azevedo Coimbra	170.BT-02036/96	Paranoá	1.080,00	Aprovado
José Nulson dos Santos Oliveira - ME	170.BT-02045/96	Paranoá	1.500,00	Aprovado
Helenita Ribeiro de Freitas	170.BT-02052/96	Paranoá	800,00	Aprovado
Francinaldo Castro da Silva	170.BT-02054/96	Paranoá	3.814,59	Aprovado
Francisco Tomé de Lima	170.BT-02055/96	Paranoá	1.500,00	Aprovado
Fernando Antônio Pereira	170.BT-02060/96	Ceilândia	1.500,00	Aprovado
Maria Olinda Ferreira de Souza	170.BT-02064/96	Ceilândia	500,00	Aprovado
Arizoneide Pereira Soares	170.BT-02078/96	Paranoá	650,00	Aprovado
Maria de Lourdes Santos	170.BT-02080/96	Paranoá	500,00	Aprovado
Dality Confecções Ltda - ME	170.BT-02096/96	São Sebastião	1.480,00	Aprovado
SUPERFOX Sonorização - ME	170.BT-02099/96	Samambaia	4.806,00	Aprovado
Ada Oliveira Moura	170.BT-02102/96	Samambaia	460,00	Aprovado
Leonita Maria de Oliveira Dias	170.BT-02111/96	Samambaia	1.241,40	Aprovado
Maria das Dores Matos Silva	170.BT-02115/96	Samambaia	400,00	Aprovado
Vanderval Dias	170.BT-02120/96	Samambaia	1.745,80	Aprovado
Maria do Rosário Barbosa Barros	170.BT-02129/96	Samambaia	220,00	Aprovado
Luiz Carlos de Souza Leão	170.BT-02142/96	Samambaia	2.497,00	Sobrestado
Sônia Pereira de Souza	170.BT-02151/96	Paranoá	1.365,00	Aprovado
Elinete de Paula Sampaio	170.BT-02172/96	Ceilândia	500,00	Aprovado
MJ Moraes Silva	170.BT-02181/96	Ceilândia	3.000,00	Aprovado
Maria Elisete de Almeida Carvalho	170.BT-02188/96	Ceilândia	2.210,00	Aprovado
Maria do Carmo Pereira de Sousa	170.BT-02191/96	Ceilândia	300,00	Aprovado
Júlio Carlos Dias Ferreira	170.BT-02220/96	Brazlândia	3.175,00	Aprovado
Bar Vizinhança Ltda - ME	170.BT-02221/96	Brazlândia	1.698,00	Aprovado
Claybson Pereira Flores	170.BT-02264/96	Ceilândia	3.400,00	Sobrestado
Irajane Pereira	170.BT-02267/96	Rec. das Emas	500,00	Aprovado
Dilmar Gonçalves de Oliveira	170.BT-02286/96	Brazlândia	1.298,00	Aprovado
Julierly Confecção Ltda	170.BT-02305/96	Brazlândia	1.000,00	Sobrestado
Dorinha da Silva Maxima	170.BT-02308/96	Brazlândia	500,00	Aprovado
João Ferreira Justino	170.BT-02310/96	Brazlândia	860,00	Aprovado
Valdesohene Lopes de Sousa	170.BT-02318/96	Ceilândia	2.360,00	Sobrestado
Maria de Fátima Marques de Souza	170.BT-02332/96	Ceilândia	310,00	Aprovado
Sinval Batista de Oliveira	170.BT-02337/96	Rec. das Emas	250,00	Aprovado

PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES, Representante da Secretaria de Trabalho; SUELY TOUGUINHA NEVES MEDINA,Representante do BRB; BARÃO DE MELLO DA SILVA, Representante da Secretaria de Fazenda.

SECRETARIA DE TURISMO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 28 de agosto de 1996

PROCESSO Nº : 210.000.518/96
INTERESSADO : SECRETARIA DE TURISMO
ASSUNTO : ILUMINAÇÃO ERMIDA DOM BOSCO

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R$ 298,56(duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), em favor da CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, objetivando a instalação e retirada de um ponto de luz, na Ermida Dom Bosco, para as comemorações do 113º ANIVERSÁRIO DO SONHO VISÃO DE DOM BOSCO a realizar-se em 01 de setembro do corrente ano, com base no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 c/c inciso II, do artigo 39 do Decreto nº 16.098/96.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26 , da mesma Lei acima mencionada.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

PROCESSO Nº: 210.000539/96
INTESSADO : SECRETARIA DE TURISMO
ASSUNTO : COMPRA DE TROFÉUS

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de empenho, no valor de R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) em favor da CETEFE - Associação Centro de Trein. Educ. Física Especial, objetivando a aquisição de 80 (oitenta) troféus acrílico cristal com motivo em aplik a laser e silkscree, para modalidades e 60 (sessenta) medalhas em acrílico cristal de 0,3cm, modelo em ele, medindo 14 x 80cm com impressão em silkscreen, com fulcro no inciso XX, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com os incisos I e II do Dec. 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

Em 29 de agosto de 1996

PROCESSO Nº: 210.000524/96
INTERESSADO: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO
ASSUNTO : WORLD SHOOT XI 1996 BRASÍLIA - A TASTE OF BRASIL

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R$ 6.881,93 (seis mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e tres centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília, visando os serviços de instalações elétricas, abrangendo construção/retirada de 5 vãos de rede AT, 09 vãos de rede BT com cabo multiplex e instalação/retirada de 1 transformador de 150 KVA, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, Combinado com os incisos I e II do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma lei acima mencionada.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
Em 26 de agosto de 1996

PROCESSO : **020.001.267/96**
INTERESSADO : **TOP LINE MÓVEIS DE ESCRITÓRIOS LTDA**
ASSUNTO : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

Conforme proposição do Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento da PRG/DF, aplico à firma **TOP LINE MÓVEIS DE ESCRITÓRIOS LTDA**, multa no valor de R$ 143,66 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor de R$ 1.305,99 (HUM MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), referente à Nota de Empenho nº 277/96-PRG, perfazendo o total de 22 (vinte e dois) dias de atraso na entrega do material, nos termos do item 7, subitem 7.1, do Edital do Convite nº 006/96.

Publique-se e encaminhe-se ao DAGP/PRG/DF, para as providências pertinentes.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve :
Dispensar *ANTONIO GERALDO GUEDES DE MAGELA MOURA*, da função de Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, nomeado pelo Decreto de 28 de setembro de 1994.
Designar *JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE PACHECO*, para exercer a função de Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.
Dispensar *ANTÔNIO GERALDO GUEDES DE MAGELA MOURA*, da função de Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.
Designar *JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE PACHECO*, para exercer a função de Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.
Dispensar *DANILO SÉRGIO CAVALCANTI OLIVEIRA*, da função de Membro Suplente da Presidência da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, nomeado pelo Decreto de 25 de abril de 1994.
Designar *EZEQUIAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE JÚNIOR*, para exercer a função de Membro Suplente da Presidência da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.
Dispensar *LUIZ CARLOS XAVIER*, da função de Membro Efetivo da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, na qualidade de representante do Sindicato dos Trabalhadores Autônomos de Passageiros em Kombis e Similares do Distrito Federal - SINTAPAKS-DF, nomeado por Decreto publicado no DODF de 12 de dezembro de 1995.
Designar *CRISPINIANO ESPÍDOLA WANDERLEY*, para exercer as funções de Membro Efetivo da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, na qualidade de representante do Sindicato dos Trabalhadores Autônomos de Passageiros em Kombis e Similares do Distrito Federal - SINTAPAKS-DF.
Dispensar *CRISPINIANO ESPÍNDOLA WANDERLEY*, da função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, na qualidade de representante do Sindicato dos Trabalhadores Autônomos de Passageiros em Kombis e Similares do Distrito Federal - SINTAPAKS-DF, nomeado por Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12 de dezembro de 1995.
Designar *MESSIAS DE OLIVEIRA NETO*, para exercer a função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, na qualidade de representante do Sindicato dos Trabalhadores Autônomos de Passageiros em Kombis e Similares do Distrito Federal - SINTAPAKS-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Dispensar MOACIR LUCAS DE OLIVEIRA representante do Banco de Brasília, da função de membro suplente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-CDE/DF.
Designar IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, representante do Banco de Brasília, como membro suplente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-CDE/DF.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 30 de agosto de 1996

PROCESSO Nº : 121.131.105/96. INTERESSADAS: Mônica O. Marques e outra. ASSUNTO: Dispensa de Ponto.

Autorizo, por analogia, nos termos do Decreto "N" 542, de 17 de novembro de 1966, as dispensas de ponto das Assistentes Técnicas de Administração, Mônica O. Marques França e Magna Gomes de Oliveira Melo, do Quadro de Pessoal da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN, no período de 12 de agosto a 29 de novembro de 1.996, a fim de participarem do II Curso de Especialização em Demografia, oferecido pela Escola Nacional de Ciências Estatísticas-ENCE/IBGE, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

CRISTOVAM BUARQUE

VICE GOVERNADORIA

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 1996

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve:

EXONERAR o SD PM GEDEON FILHO CORREIA, matrícula nº 42.217-7, da função de Auxiliar de Segurança da Assessoria Militar da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como mandar cessar o pagamento da Gratificação de Representação Militar.

NOMEAR o CB QPPMC FRANCISCO DAS CHAGAS VICENTE, matrícula nº 12.306-4, para exercer a função de Auxiliar de Segurança da Assessoria Militar da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder-lhe o pagamento da Gratificação de Representação Militar.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve:

Exonerar a pedido, JORGE DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 44.379-4, do Cargo em Comissão de ASSESSOR, símbolo DFA-13, da Assessoria de Ação Comunitária, do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, a partir de 02 de setembro de 1996.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve:

Nomear, ALMIR PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE, símbolo DFA-05, da Assessoria Jurídica, do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

ARLETE SAMPAIO

CASA MILITAR

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
AUTORIZAR, o afastamento do Distrito Federal com destino à Cidade de Itajubá/MG, no período de 1º a 09 SET 96, do MAJOR QOBM LUIS CARLOS GUIMARÃES VIANA - mat. 35.362/0, CAP QOPM JOSÉ CLODOMIRO MACHADO GARCIA - mat. 46.650/6;CB QPPMC VALDIVINO ALVES DA MOTA - mat. 35.045/1 e SD BM EDMILSON FERREIRA DO NASCIMENTO - mat. 03.428/2, a serviço da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, em virtude da manutenção do helicóptero, Prefixo PP-FSP.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR os servidores LUIZ FELIPE LAURIA - Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas-DRFOP, mat. 41.646-0, LOURIVAL INÁCIO BATISTA - Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos-DRSP, matrícula 44.453-7, MARCOS ANTONIO ARAÚJO DA SILVA - Assessor da Administração Regional, matrícula nº 45.107-X e FRANCISCO BARROSO FILHO - Assistente da Seção de Arquivo Técnico, matrícula nº 46.640-9, para sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias, contados de 23/08/96, comporem a Comissão responsável pela elaboração de propostas que entenderem convenientes para solucionar ou mitigar os problemas ambientais detectados nas áreas verdes situadas próximas as Quadras 01 e 02 do Setor Norte e às margens da DF-290 Setor Sul, sentido Brasília/Anápolis, desta Região Administrativa, as quais serão apresentadas junto a Primeira Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Público e Social do Distrito Federal.

MAURO ÁLVES PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, Artigo 53, inciso XXXIII, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional de Planaltina e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 15.537, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar DÁLETE COLONNA VASCONCELOS LIMA, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, matrícula nº 42.443-9, para substituir ARIADNA DUARTE LOPES DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa-SDCA, Símbolo DFG-05, da Administração Regional de Planaltina, no período de 02.09.96 a 01.10.96, por por motivo de férias regulamentar do titular.

Designar JOSÉ IVAN FREIRE DA COSTA, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, matrícula numero 40.866-2, para substituir FABRÍCIO LEITÃO DE ANDRADE, Chefe da Seção de Transportes/DAG, Símbolo DFG-05, da Administração Regional de Planaltina, no período de 03.09.96 a 12.09.96, por o titular ter convertido o Abono Pecuniário em dias, nos termos do Aviso-Circular nº 001/96-SEA.

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, Resolve: Conceder Indenização de Transporte ao servidor CLEBER PEREIRA DOS SANTOS, Fiscal de Obras, matrícula nº 40.587-6, a partir 20.08.96.

MAURÍCIO DUTRA GARCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do Artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
EXONERAR a pedido, o servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Palmério Silva Queiroz, matrícula nº 44.040-X	Analista de Finanças e Controle, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do DF	31-07-96	030.006.878/96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do Artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
DECLARAR VACÂNCIA, do cargo ocupado pela servidora abaixo relacionada, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Márcia Viana Lafeta Machado, matrícula nº 200798-3	Técnico de Administração Pública, 2ª Classe , Padrão IV	De Pessoal do ISDF	19-07-96	062.000.641/96

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, item III, de 18 de janeiro de 1995, resolve:
Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME :EURÍPEDES ALVES BARBOSA MATRÍCULA : 18.842-5 CARGO : DELEGADO DE POLÍCIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.000.881/96	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, combinados com o artigo 40, item III, Parágrafos 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescidos das vantagens previstas no Art. 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996 e Art. 8º, item III, Parágrafo 2º , do Decreto Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.
NOME : EVARISTO GONÇALVES RIBEIRO MATRÍCULA : 60.520-4 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE :ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094..000.955/96	Artigos 186, item III, alínea "d" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Art. 41, inciso III, alínea "d", e Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.
NOME : JOÃO ALEIXO TAVARES FILHO MATRÍCULA : 21.165-6 CARGO : ESCRIVÃO DE POLÍCIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.001.085/96	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, combinados com o Art. 40, item II, Parágrafos 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,, acrescidos das vantagens do Parágrafo Único, do Art. 7º , da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, e Art. 8º, item II, Parágrafo 2º, do Decretc Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.
NOME : MARTA ANTUNES DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 41.226-0 CARGO : INSPETOR DE SAÚDE CLASSE : 3º PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 060.002.301/96	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acrescidas das vantagens do Art. 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996.
NOME : OSVALDO TEIXEIRA GÓES JUNIOR MATRÍCULA : 08.839-0 CARGO : INSPETOR DE OBRAS CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 141.002.763/96	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acrescidos das vantagens do Art. 1º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996.
NOME : ANTONIO VALMIR DOS SANTOS LINO MATRÍCULA : 20.951-1 CARGO : AGENTE DE POLÍCIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.001.086/96	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, combinado com o Artigo 40, item I, Parágrafos 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescidos das vantagens do Art. 1º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, e Artigo 8º, item II, Parágrafo 2º, do Decreto Lei nº 2.266, de 12.03.85.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item III, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e em cumprimento a Decisão nº 3.042/93 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 10/04/92, publicada no DODF nº 075, de 13 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula nº 50.909-4, no cargo de Técnico de Administração Públca, 1ª Classe, Padrão,II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.Processo nº 012.000.204/92.
1-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 15/04/91, publicada no DODF nº 072 (suplemento), de 17 do mesmo mês e ano, que retificou a Portaria de 03/08/90, publicada no DODF nº 150. de 06 do mesmo mês e ano, referente a aposentadoria de BARTOLOMEU CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 14.555-6, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
2- ANULAR na Portaria de 31/01/96, publicada no DODF nº 023, de 01/02/96, que tornou sem efeito na Portaria de 19/01/96, publicada no DODF nº 015, de 22 do mesmo mês e ano, ato de retificação referente a aposentadoria de BARTOLOMEU CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 14.555-6, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
3-TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 19/01/95, publicada no DODF nº 015, de 22 do mesmo mês e ano, o ato que retificou a Portaria de 03/08/90, publicada no DODF nº 150, de 06 do mesmo mês e ano, referente a aposentadoria de BARTOLOMEU CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 14.555-6, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.009.527/90.
1-RETIFICAR a Portaria de 25/08/89, publicada no DODF nº 164, de 28 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a MARIA AIDA DE ARRUDA SANTOS, matrícula nº 05.233-7, no cargo de Médico, Código NS-701.S, Referência NS-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 27/10/79, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.011.989/90.
2-REVER os proventos da aposentadoria de MARIA AIDA DE ARRUDA SANTOS, matrícula nº 05.233-7, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 25/08/89, publicada no DODF nº 164, de 28 do mesmo mês e ano, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e incluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 184, item I, do mesmo diploma legal, a contar de 01/01/90.
3-REVER os proventos da aposentadoria de MARIA AIDA DE ARRUDA SANTOS, matrícula nº 05.233-7, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 25/08/89, publicada no DODF nº 164, de 28 do mesmo mês e ano, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 184, item I, e incluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, do mesmo diploma legal, a contar de 01/05/91.
4-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 19/09/90, publicada no DODF nº 187, de 26 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de MARIA AIDA DE ARRUDA SANTOS, matrícula nº 05.233-7, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 030.009.263/89.
RETIFICAR a Portaria de 01/12/89, publicada no DODF nº 229, de 04 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de MARIA CARVALHO DA SILVA SOUSA, matrícula nº 03.130-5, no cargo de professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, Nível 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 09/08/89, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.327/89.
1-RETIFICAR a Portaria de 23/04/90, publicada no DODF nº 078, de 25 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de IRIS GLORIA NEIVA PRAÇA, matrícula 07.229-X, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 12/03/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.
2-RETIFICAR a Portaria de 07/11/91, publicada no DODF nº 222(suplemento), de 08 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de IRIS GLORIA NEIVA PRAÇA, matrícula nº 07.229-X, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 09/10/91, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.014.712/87.
1-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 20/06/90, publicada no DODF nº 118, de 22 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de GENY JOSÉ TEOBALDO DA COSTA, matrícula nº 11.218-6, no cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
2-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 08/08/90, publicada no DODF nº 153, de 09 do mesmo mês e ano, que retificou a Portaria de 20/06/90, publicado no DODF nº 118, de 22 do mesmo mês e ano, referente a aposentadoria de GENY JOSÉ TEOBALDO DA COSTA, matrícula nº 11.218-6, no cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe , Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
3-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 17/08/90, publicada no DODF nº 161, de 21 do mesmo mês e ano, que retificou a portaria de 08/08/90, publicada no DODF nº 153, de 09 do mesmo mês e ano, referente a aposentadoria de GENY JOSÉ TEOBALDO DA COSTA, matrícula nº 11.218-6, no cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe , Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
4-TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 19/05/94 , publicada no DODF nº , de do mesmo mês e ano, que retificou a Portaria de 20/06/90, publicada no DODF nº 118, de 22 do mesmo mês e ano, referente a aposentadoria de GENY JOSÉ TEOBALDO DA COSTA, matrícula nº 11.218-6, no cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
5-REVER os Proventos da aposentadoria de GENY JOSÉ TEOBALDO DA COSTA, matrícula nº 11.218-6, no cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão IV, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 04/02/87, publicada no DODF nº 026, de 06 do mesmo mês e ano, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens da 1ª Classe, Padrão IV, de acordo com o disposto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 12/06/89. Processo nº 030.013.711/87.
TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 20/09/95, publicada no DODF nº 183, de 21 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a CLADIR DA GRAÇA RODRIGUES BARROS, matrícula nº 22.230-5, no cargo de Especialista em Educação, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.007.832/95.
1-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 25/07/91, publicada no DODF nº 144, de 26 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a MANOEL MAURILHO DA SILVA, matrícula nº 02.813-5, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
2- TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 12/12/94, publicada no DODF nº 247(suplemento), de 13 do mesmo mês e ano, o ato que retificou a Portaria de 25/07/91, publicada no DODF nº 144, de 26 do mesmo mês e ano, referente a aposentadoria de MANOEL MAURILHO DA SILVA, matrícula nº 02.813-5, no cargo de Fiscal de Concessão e Permissão, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.008.623/91.
RETIFICAR a Portaria de 14/10/91, publicada no DODF nº 204, de 16 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de DORA VIANNA MANATA, matricula nº 07.750-X, no cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la no Padrão XXII, bem como considerar seus efeitos financeiros a contar de 13/09/91, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.011.650/88.
RETIFICAR na Portaria de 20/09/94, publicada no DODF nº 184, de 21 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de LUIZA GOMES PEREIRA, matrícula nº 03.061-9, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 01/03/94, ficando ratificado os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.008.214/94
RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05 de março de 1991, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 045, de 07 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a JOAQUIM PEREIRA BORGES, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 06.423-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, as vantagens do artigo 250, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 19 de abril de 1991, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.000.770/91
RETIFICAR a Ordem de serviço de 14 de fevereiro de 1991, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 033, de 19 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a JOARECY RAMALHO, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.975-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal, os artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e ainda a vantagem do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e incluir os artigos 186, inciso III, alínea "a", e 250 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.000.138/91.
1-TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 30/07/96, publicada no DODF nº 147, de 31 do mesmo mês e ano, o ato que retificou na Portaria de 14/05/96, publicada no DODF nº 092, da mesma data, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de INÁCIO BISPO DA SILVA, matrícula nº 25.122-4, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
2-RETIFICAR na Portaria de 14/05/96, publicada no DODF nº 092, da mesma data, o ato que concedeu aposentadoria a INÁCIO BISPO DA SILVA, matrícula nº 25.122-4, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no Padrão III, bem como incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, combinados pela Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto-lei nº 17.182, de 06/03/96, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.001.899/96.
RETIFICAR a Portaria de 23/03/90, publicada no DODF de 26/03/90, que reviu os proventos da aposentadoria de MARLENE TERESINHA SOTTO MAYOR PRATES, matrícula nº 04.241-2, no cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para constar a efetivação da aposentadoria pelo Decreto de 30/05/77, publicada no DODF nº 104, de 02/06/77, bem como considerá-la no Padrão XXV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.003.087/90.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 25 DE JUNHO DE 1996(*)

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, e tendo em vista o artigo 101, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo:

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R$ 22,93	R$ 46,90

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CARGO
00031.000242/96	ANTÔNIO DO SANTOS	80.048-1	DAG	TÉCNICO DE ADM. PUBLICA

Averba 6.606 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de: 15/04/63 a 18/08/71, 10/04/72 a 15/04/74, 03/06/74 a 05/06/76, 22/07/76 a 21/12/77, 29/03/78 a 18/06/78, 10/07/78 a 02/10/78, 26/10/78 a 06/12/79, 06/03/80 a 10/10/80, 03/11/80 a 29/03/81, 09/09/81 a 24/09/81, 27/01/82 a 21/12/82, 03/01/83 a 14/10/83, contados para fins de aposentadoria.

OTON PEREIRA NEVES

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 122 de 26-6-96.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143 e seguintes da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distri Federal, por força do art. 5º da Lei 197/91 do DISTRITO FEDERAL, resolve:

01. Instituir Comissão e instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar: ABANDONO DE CARGO E FALTA GRAVE (arts. 138, 116 e 117 da Lei 8.112/90) em que teria incorrido a servidora ELIANE NASCIMENTO SIMPLÍCIO, mat. nº 21.350-0; consoante os termos do Processo Administrativo Disciplinar de número: 082.012781/96.

02. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias pela Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina-CPSD, desta Fundação Educacional do Distrito Federal, composta pelos seguintes servidores: AIRTON LUGARINHO DE LIMA CAMARA, mat. 55.534-7, JOÃO ISAÍAS PEREIRA, mat. 73.585-X, JAIR LUIZ TAVARES, mat. 67.458-3 e ALESSANDRO LUIZ DOS REIS, mat. 20.429-3, cabendo a presidência ao primeiro. Membros Suplentes: MARIA SUEDE DALVI TRAESEL, mat. nº 49.145-4, RUTH ROCHA PEREIRA VICENTE, mat. 25.243-3, MARIA DO SOCORRO FONSECA DE ALMEIDA, mat. 46.653-0 e EDNA SILVA FERREIRA, mat. 99.732-3.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143 e seguintes da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197, de 04.12.91,do Distrito Federal, resolve:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 152, do mesmo dispositivo legal, a partir de 25.08.96, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 082.011103/96, movido contra o servidor ROBERTO EPLIPANIO DA SILVA, mat. nº 75.461-7.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO: 082.011184/96; INTERESSADO: PEDRO DE SOUZA DUARTE; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

Autorizo, em caráter execepcional, a concessão de Licença para Trato de Interesses Particulares ao servidor PEDRO DE SOUZA DUARTE, matrícula nº 64.499-4, no período de 02.09.96 a 01.09.98.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.012980/96, INTERESSADO: MAURÍCIO MAGALHÃES ROVO, ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Autorizo a Licença para Tratar de Interesses Particulares, relativamente ao servidor MAURÍCIO MAGALHÃES ROVO, matrícula nº 45.927-5, Professor MG3V, em conformidade com o artigo 91 da Lei nº 8.112/90, pelo período de 05.09.96 a 04.09.98.

JOSÉ ANGELINO BARBOSA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1- Retificar a averbação do tempo de serviço de ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES CONCEIÇÃO, matrícula nº 96.137-X, tendo em vista diligência do TCDF às fls. 25 do processo nº 082.015888/93, conforme se segue: Processo nº 082.015883/93, publicada no DODF nº 229 de 12.11.93, página 015, ONDE SE LÊ: 30.11.64 a 30.03.75; 3.773 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 30.11.65 a 30.03.75; 3.408 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de EDVALDO BEJAMIM DA SILVA, matrícula nº 51.305-9, processo nº 082.011803/92, publicada no DODF nº 198, de 29.09.92, pág. 007, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 25.09.68 a 13.01.69; 23.01.69 a 24.10.69; 05.10.70 a 07.12.71; 01.05.72 a 09.04.73; 01.06.73 a 24.08.80; 3.765 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 25.09.68 a 13.01.69; 23.01.69 a 24.10.69; 05.10.70 a 25.11.71; 06.12.71 a 07.12.71; 01.05.72 a 12.10.72; 20.10.72 a 31.10.72; 03.11.72 a 01.12.72; 13.12.72 a 09.04.73; 01.06.73 a 25.04.77; 01.05.77 a 24.08.80; 3.766 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA DA PENHA MARTINS NUNES MACHADO, matrícula nº 89.550-4, processo nº 082.004232/91, publicada no DODF nº 130, de 08 de julho de 1991, página 43, tendo em vista diligência do TCDF às fls. 035 do processo nº 082.004237/91, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 14.08.62 a 12.11.65; 16.11.66 a 01.03.69; 2.028 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE: 14.08.62 a 12.11.65; 16.11.66 a 16.06.71; 2.859 dias para Aposentadoria e Adicionais; ONDE SE LÊ: 01.02.60 a 21.11.60; 29.01.62 a 04.07.62; 13.11.65 a 15.11.66; 01.05.71 a 04.11.71; 1.007 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 01.02.60 a 21.11.60; 29.01.62 a 04.07.62; 13.11.65 a 15.11.66; 17.06.71 a 04.11.71; 961 dias para Aposentadoria e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA AUGUSTA MARTINS COELHO, matrícula nº 73.926-X, processo nº 082.014760/91, publicada no DODF nº 249, de 18.12.91, página nº 018, em atendimento a diligência do TCDF às fls. 30, item "C", processo nº 082.004483/93, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 17.02.70 a 26.05.70; 01.06.70 a 31.01.71; 05.02.73 a 31.01.74; 04.02.74 a 29.08.77; 1.999 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE: 15.02.69 a 24.11.71; 01.12.71 a 31.01.72; 07.02.72 a 31.01.73; 05.02.73 a 31.01.74; 02.02.74 a 09.10.77; 27.12.77 a 01.04.78; 2.995 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de OLGARIDA NAZARETH PACHECO, matrícula nº 72.931-1, processo nº 082.004075/91, publicada no DODF nº 082.004075/91, publicada no DODF nº 130, de 08.07.91, página 32, tendo em vista diligência do TCDF, às fls. 030 , do processo nº 082.006285/91, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 03.12.64 a 01.03.77;4472 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 03.12.64 a 20.09.76; 01.01.77 a 01.03.77; 4.371 dias para Aposentadoria e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de ELZA MARIA DE ARAÚJO SANTIAGO, matrícula nº 89.535-0, tendo em vista diligência do TCDF, às fls. 20 do processo 082.011259/92, conforme se segue: Processo nº 082.001707/91, publicado no DODF nº 077, de 24.04.91, página 07; ONDE SE LÊ: 12.10.67 a 10.12.67; 15.02.68 a 30.06.68; 01.08.68 a 10.12.68; 03.03.69 a 30.06.69; 01.08.69 a 24.11.71; 1.019 dias para Adicionais e Aposentadoria; LEIA-SE: 12.10.67 a 10.12.67; 15.02.68 a 30.06.68; 01.08.68 a 10.12.68; 03.03.69 a 30.06.69; 01.08.69 a 03.11.71; 998 dias para Adicionais, Aposentadoria e Padrão.

Retificar a averbação do tempo de serviço de ROBERTO ABDALA, matrícula nº 84.353-9, processo nº 082.008072/91, publicada no DODF nº 160, de 16.08.91, página 17, tendo em vista diligência do TCDF, às fls. 22, do processo nº 082.010714/91, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 29.02.56 a 23.11.56; 269 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE: 29.02.56 a 22.11.56; 264 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de GERCINA ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES, matrícula nº 51.885-9, publicada no DODF nº 145, de 29.07.91, página 17, processo nº 082.006517/91, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01.03.73 a 09.03.81; 04.03.71 a 24.12.72; 3.619 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE: 01.03.73 a 09.03.81 ; 04.03.71 a 24.12.72; 3.593 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de TEREZINHA DOS ANJOS, matrícula nº 43.642-9, processo nº 082.011609/91, publicada no DODF nº 207, de 21.10.91, pág. 022, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 06.06.78 a 30.05.81; 902 dias para Aposentadoria e 898 dias para Adicionais; LEIA-SE: 06.06.78 a 22.07.80; 24.01.81 a 30.05.81; 902 dias para Aposentadoria e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de DAMIANA DA COSTA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 52.512-X, processo nº 082.007461/90, publicada no DODF nº 013, de 18.01.91, página 14, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 09.11.78 a 31.08.81; 881 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE: 09.11.78 a 07.04.81; 881 dias para Aposentadoria e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de HERMÍNIO COSTA, matrícula nº 52.981-8,publicada no DODF nº 168, de 19.08.92, página 18, processo nº 082.009489/92, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 18.05.63 a 30.10.73; 07.02.74 a 10.11.79; 21.12.79 a 04.06.81 ; 6.423 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 18.05.63 a 30.10.73; 07.02.74 a 10.11.79; 21.12.79 a 04.06.81; 6.454 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de ESTER PEREIRA ROSA SANTOS, matrícula nº 50.260-X, processo nº 082.009388/91, publicada no DODF nº 026, de 06.02.92, pág. 013, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 15.03.74 a 31.12.74; 12.02.75 a 31.12.76; 980 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 15.03.74 a 30.12.74; 12.02.75 a 31.12.76; 980 dias para Aposentadoria e Padrão.

Retificar a averbação do tempo de serviço de JOSÉ RICARDO ORIENTE, matrícula nº 51.184-6, publicada no DODF nº 178, de 01.09.92, página 25, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01.06.62 a 12.02.64; 02.08.65 a 29.03.73; 01.11.77 a 30.04.78; 17.03.80 a 11.03.81; 5.056 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 01.06.62 a 12.02.64; 02.08.65 a 29.03.76; 01.11.77 a 30.04.78; 17.03.80 a 06.08.80; 27.12.80 a 11.03.81; 4.914 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de SOFIA MITSUYO TAGUCHI, matrícula nº 52.314-3, publicada no DODF nº 130, de 08.07.91, página 41, processo nº 082.006100/91 conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01.08.74 a 12.03.79; 1.767 dias para Aposentadoria e 1.724 dias para Adicionais; LEIA-SE: 01.08.74 a 12.03.79; 1.685 dias para Aposentadoria e 1.642 dias para Adicionais e Padrão.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA CRISTINA T. DA SILVA, matrícula nº 41.987-7, publicada no DODF nº 039, de 22.02.95, página 14, processo nº 082.001198/95 conforme se segue: ONDE SE LÊ: 05.05.80 a 30.04.83; 1.091 dias para Aposentadoria; 01.05.83 a 01.02.84; 277 dias para Aposentadoria e Padrão; LEIA-SE: 05.05.80 a 12.05.80; 08 dias para Aposentadoria, na Função de Auxiliar de Disciplina.

2- Tornar sem efeito a averbação do tempo de serviço de MARIA DA PENHA MARTINS NUNES MACHADO, matrícula nº 89.550-4, processo nº 082.001341/91, publicada no DODF nº 077, de 24.04.91, página 03, tendo em vista diligência do TCDF.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA , Matrícula: 63.856-0 , Exercício: DP/CET , Quinqüênio(s): 2º 12.06.91 a 11.06.96.

Nome: MARIA ZÉLIA DE P. FARIA , Matrícula: 74.607-X , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 1º 01.02.77 a 31.01.82; 2º 01.02.82 a 31.01.87; 3º 01.02.87 a 31.01.92.

Nome: VERA LÚCIA MARTINS , Matrícula: 96.519-7 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 1º 14.08.88 a 13.08.93.

Nome: HELENA ELIAS A. DA COSTA , Matrícula: 96.521-9 , Exercício: DRE/GUARÁ , Quinqüênio(s): 2º 19.06.90 a 18.06.95.

Nome: FRANCISCA D. N. CASTRO , Matrícula: 97.077-8 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 1º 17.11.85 a 16.11.90; 2º 17.11.90 a 16.11.95.

Nome: LIDIA DAS DORES B. SILVA , Matrícula: 97.254-1 , Exercício: DP/DAE , Quinqüênio(s): 2º 26.01.91 a 25.01.96.

Nome: MARIA DE JESUS P. DA SILVA , Matrícula: 97.559-1 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 4º 17.05.91 a 16.05.96.
Nome: SANDRA MARIA DIAS DE AZEVEDO , Matrícula: 97.704-7 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinqüênio(s): 2º 24.05.91 a 23.05.96.
Nome: DELCY S. DE PAULA , Matrícula: 97.781-0 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 2º 31.05.91 a 30.05.96.
Nome: EDSON S. DE ARAÚJO , Matrícula: 98.580-5 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO ? Quinqüênio(s): 1º 08.10.76 a 15.12.81; 2º 16.12.81 a 18.11.87; 3º 19.11.87 a 09.09.93.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuiçoes que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, resolve :
Designar a servidora ELBA LUCINA SANTANA DANTAS AMORIM, função MG1Q, matrícula 0043.830-8, para substituir a titular do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Classe Rural Chapadinha de Brazlândia, símbolo DFG05 no período de 21.08.96 a 18.12.96, por motivo de Licença Gestante.

MARCIA CASTILHO DE SALES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, à servidora NEUZA MARIA DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 30.253-8, a partir de 26.08.96, CHESp nº 45, autorizada em 15.08.96.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo a servidora MARIA ZENEIDE SOARES ALMEIDA, matrícula nº 78.674-8 pelo período de 22.08.96 a 29.08.96.

JOSEFA RODRIGUES DA SILVA

ESCOLA CLASSE 49 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 49 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo a servidora CÉLIA MARIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 40.798-4, pelo período de 20.06.96 a 27.06.96.
Republicado por conter incorreção no original, publicado no DODF nº 137, pág. 5892 de 17/07/96.

WARLY COSTA DEPOLLO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 29 DE AGOSTO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Inciso VI do Artigo 2o., do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990 do Senhor Governador do Distrito Federal, resolve:

Aplicar, à servidora LAUDICÉIA DIAS DAS CHAGAS, ASS - (Médica-Anestesiologista), Classe Especial, Padrão V, matrícula No. 113.717-4, lotada no HRT, com fundamento no Parágrafo 2o., do Artigo 130 da Lei 8.112/90 a penalidade de suspensão, convertida em multa durante 90 (noventa) dias a partir de 01 de setembro de 1996, por transgressão dos Incisos I do Artigo 116 c/c o Inciso XV do Artigo 117 ambos da Lei supramencionada, conforme autos do processo No. 061.030.706/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Item I, da Instrução No. 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:
Aplicar, à servidora NYURA GOMES CAVALCANTE, ASS - (Médica-Anestesiologista), 2a., Classe, Padrão I, matrícula No. 128.719-2, lotada no HRT, com base no Artigo 129 da Lei 8.112/90 a pena de Advertência, por infrigência ao tipificado no Inciso X do Artigo 116 da Lei retromencionada, conforme os autos do processo No. 061.030.706/95.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Item I, da Instrução No. 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:
Conceder Licença sem Remuneração a partir de 08/08/94, por motivo de afastamento do cônjuge, a servidora NORDETE FERNANDES MAMEDE PINHEIRO, Assistente Superior de Saúde (Médica-Pediatra), 3a., Classe, Padrão I, matrícula No. 133.063-2, lotada no HRC, com base no parágrafo 1o., do Artigo 84 da Lei 8.112/90, conforme processo No. 061.042.438/94.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1o. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da FHDF, resolve:
Interromper a pedido da interessada, EDNÓLIA ARAÚJO FERNANDES DE ALMEIDA, ASS- Odontólogo, 3a., Classe, Padrão VII, matrícula No.128.842-8, lotada no DRH/DIV,com base no parágrafo primeiro do Artigo 91 da Lei 8.112/90, a Licença para trato de interesses particulares, concedida por um período de 02 (dois) anos à partir de 09/03/95, conforme consta da Ordem de Serviço publicada no DODF de 12/09/95, ficando a licença interrompida a partir de 01/09/96, tudo de conformidade com os autos do processo No. 061.042.635/94.

MARCIO PALIS HORTA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução no 13, de 1o de agosto de 1995,resolve:
Autorizar os servidores abaixo relacionados a ausentarem-se do serviço, por motivo de casamento, nos termos do art.97, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90.
Servidor : NAZARETH DA SILVA
Matrícula : 133.268-6
Referência: AIS 03-I
Período : de 16.08.96 à 23.08.96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução no 13 de 1o de agosto de 1995, resolve:
Autorizar o afastamento dos(as) servidores(as) abaixo relacionados para participarem dos seguintes Congressos:
MARIA DAS GRAÇAS PINO LYRA, Assistente Superior de Saúde ASS 05 (Médico Cardiologia), matrícula no 110.295-8, para participar do V Congresso de Cardiologia de Brasília, a realizar-se em Brasília - DF, de 30.10.96 à 02.11.96.
EDNA DUARTE PRAZERES DOS SANTOS, Assistente Superior de Saúde, ASS 16, (Enfermeira), matrícula no 120.990-6, para participar do 48o Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se em São Paulo - SP, de 05.10.96 à 12.10.96 já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução no 27, de 05 de setembro de 1980.
SILVANA VEDOVELI, Assistente Superior de Saúde ASS 37, (Enfermeira), matrícula no 129.814-3, para participar do 48o Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se em São Paulo - SP, de 05.10.96.96 à 12.10.96 já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução no 27, de 05 de setembro de 1980.
ELENITH JOSE DE ALMEIDA, Assistente Superior de Saúde ASS 02 (Enfermeiro), matrícula no 118.176-9, para participar do 48o Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se em São Paulo - SP, de 05.10.96 à 12.10.96 já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução no 27, de 05 de setembro de 1980.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução no 13, de 1o de agosto de 1995,resolve:
Conceder Salário Família ao servidor abaixo discriminado, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90:
Servidor: EDELY BRAZ DE MELO GARCIA
Matrícula: 116.066-4
Dependentes: Arthur de Melo Garcia, na qualidade de filho
Data de nascimento: 25.07.96
Servidor: LUCELY DE MELO BARBOSA
Matrícula: 124.209-1
Dependentes: Aline Albernaz Barbosa Ferreira, na qualidade de filha
Data de nascimento: 08.08.96
Servidor: LUIZ ANTONIO TEIXEIRA G. CACAIS
Matrícula: 134.522-2
Dependentes: Camila Magalhães Guerreiro Cacais, na qualidade de filha
Data de nascimento: 08.06.96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução no 13, de 1o de agosto de 1995,resolve:
Conceder Auxílio Natalidade ao servidor abaixo discriminado, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.
Servidor: LUIZ ANTONIO TEIXEIRA G. CACAIS
Matrícula: 134.522-2

Dependentes: Camila Magalhães Guerreiro Cacais, na qualidade de filha
Data de nascimento: 08.06.96
Servidor: EDELY BRAZ DE MELO GARCIA
Matrícula: 116.066-4
Dependentes: Arthur de Melo Garcia, na qualidade de filho
Data de nascimento: 25.07.96
Servidor: LUCELY DE MELO BARBOSA
Matrícula: 124.209-1
Dependentes: Aline Albernaz Barbosa Ferreira, na qualidade de filha
Data de nascimento: 08.08.96

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução no 13 de 1o de agosto de 1995, resolve:
Autorizar o afastamento dos(as) servidores(as) abaixo relacionados para participarem dos seguintes Congressos:
ROSEANNE EMILIA BOTELHO RENDEIRO, Assistente Superior de Saúde ASS 15 (Médico Ginecologista), matricula no 121.361-0, para participar do IV Simpósio Internacional e III Jornada de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia, a realizar-se em Salvador - BA, de 01.10.96 à 07.10.96, já incluidos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução no 27, de 05 de setembro de 1980.
JANICE KASSAR DO VALLE, Assistente Superior de Saúde, ASS 16, (Médico Ginecologista), matricula no 120.931-1, para participar do XVII Congresso Brasileiro de Reprodução Humana, a realizar-se em Natal - RN, de 19.11.96 à 24.11.96 já incluidos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução no 27, de 05 de setembro de 1980.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução no 13, de 1o de agosto de 1995,resolve:
Conceder Auxílio Natalidade ao servidor abaixo discriminado, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.
Servidor: LILIAN FURTADO BESSA
Matrícula: 134.784-5
Dependentes: Felipe Furtado Estrada, na qualidade de filho
Data de nascimento: 24.08.96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução no 13, de 1o de agosto de 1995,resolve:
Conceder Salário Família ao servidor abaixo discriminado, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90:
Servidor: LILIAN FURTADO BESSA
Matrícula: 134.784-5
Dependentes: Felipe Furtado Estrada, na qualidade de filho
Data de nascimento: 24.08.96

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº.. 11/96, de 11 de abril de 1996, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituirem Comissão de Avaliação Técnica para avaliar pedido de transferência da Dra. Salma Liane Siqueira Benicio Santos do P.R.M. de Pediatria do Hospital dos Servidores do Rio de Janeiro para o P.R.M. de Pediatria do Hospital Regional da Asa Sul:

- Ana Lúcia Braz Assunção Matrícula: 114.924-5
- Thereza Cristina Lago Barbosa Matrícula: 119.056-3
- Walter Ruy Rangel Nunes Matrícula: 113.274-1

MARIA BERNADETE ROCHA MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 30 de Agosto de 1995, resolve:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora abaixo:

NOME: NEIDE MARIA MARINS DINIZ
MATRICULA: 110.249-4 PROCESSO Nº 061.002201/91
QUINQUÊNIOS: 1º - 01.01.75 a 10.01.80
2º - 11.01.80 a 06.02.85
3º - 07.02.85 a 16.02.90

O CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 30 de Agosto de 1995, Resolve:
CONCEDER LICENÇA NOJO, nos termos do artigo 97, item III, alínea "b",da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo:

NOME AMILTON LOIOLA MENEZES
MATRÍCULA: 108.049-1
PERÍODO: 10.08 a 17.08.96

AMILTON LOIOLA MENEZES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 68, DE 29 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 804, de 08 de dezembro de 1994, e com base na Resolução da Diretoria nº 054/96, em sua Sessão 45ª, realizada em 27/08/96, constante do Processo nº 030-000643/94, resolve:

Designar os servidores DENISE TELLES DE MENEZES, Diretora da Divisão de Acompanhamento e Avaliação, matrícula nº 12.368-9, LUIZ CARLOS UMPIERRE DE AZAMBUJA, Administrador, matrícula nº 10.690-9, AUGUSTO CÉSAR PUCCINELLI, Diretor da Divisão de Programação, matrícula nº 12.379-X, NAZARENO ALVES SOBRINHO, Advogado, matrícula nº 11.963-6, VÂNIA MARIA DA COSTA FERREIRA CAMPOS, integrante do Conselho da Vila Tecnológica, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão Especial Julgadora da Licitação por Concurso para a seleção de Sistemas Construtivos com Tecnologia Apropriada para Construção de Unidades Habitacionais Completas na Vila Tecnológica do Distrito Federal.Dê-se ciência e cumpra-se.

ALEXANDRA RESCHKE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 69, DE 29 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-IDHAB-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 804, de 08 de dezembro de 1994, e com base na Resolução da Diretoria nº 054/96, em sua Sessão 45ª, realizada em 27/08/96, constante do Processo nº 030-000643/94, resolve:

DESIGNAR os servidores PAULO CASTILHO LIMA e ROSA MARIA SPOSTO (UNB), MARÇAL DE ASSIS BRASIL (Administração Regional do Guará-RA X), JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO (NOVACAP/SO), TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA (ICT/SEMATEC), LEDA MARIA VASCONCELOS FURTADO (SLU/SEMATEC) e HENRIQUE BATISTUTA TIVERON (SENAI-DF), para, sob a coordenação da Senhora Presidente da Comissão Especial Julgadora, constituirem Equipe Técnica da Vila Tecnológica do Distrito Federal. Dê-se ciência e cumpra-se.

ALEXANDRA RESCHKE

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 29 DE AGOSTO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
CONCEDER APOSENTADORIA a servidora abaixo relacionada:

DADOS DO SERVIDOR	FUNDAMENTAÇÃO
PROCESSO: 101.001321/96 NOME: JACYARA PERES PAES LEME MATRÍCULA: 6278-2 CARGO: AI-24 CLASSE: SEGUNDA PADRÃO: III QUADRO: DE PESSOAL DO DF	Nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11/12/90 combinados com o art. 41,inciso III alínea "c", e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do decreto n.º 3.466, de 07 de setembro de 1976, resolve:

Mandar cessar o pagamento de Gratificação de Encargo em Gabinete na categoria de Auxiliar, concedida a servidora ANA LÚCIA BARBOSA MORATO, matrícula n.º24.663-8, auxiliar de Administração Pública, da Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Transportes, a partir de 05 de agosto de 1996.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de setembro de 1976, resolve:
1- Mandar cessar, por ter sido nomeada para exercer outro Cargo, o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente, concedida à servidora DILMA DO CARMO NASCIMENTO, matrícula nº 30.662-2, a contar de 22 de agosto de 1996.

2- Conceder o pagamento de Gratificação por Encago em Gabinete, na Categoria de Assistente, à servidora BEATRIZ DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 31.355-6.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 22 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, resolve:
Designar nos termos do artigo 1°do Decreto n° 17.603, de 15 de agosto de 1996, GILDEMAR DIAS DA SILVA, matrícula n° 23.795-7, para exercer as atribuições do Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Disciplina/SSP, por motivo de férias regulamentares de seu titular, no período de 10.09 a 09.10.96.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c" , do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve:
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de julho de 1996, o Capitão QOPMA GERALDO DE SOUSA - Mat 00.544/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CORONEL QOPM

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c" , do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve:
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07 de agosto de 1996, o Capitão QOPMA FRANKLIN VIEIRA CAIANA - Mat 00.826/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CORONEL QOPM

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Considerando que a servidora Ana do Socorro de Jesus Chaves foi excluida do benefício previsto no § 2º, do art. 62, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1996.

Considerando que a servidora Deborah Monteiro Rodrigues aposentou e os pagamentos aos quais faz direito serão efetuados pelo setor de inativos da Secretaria de Administração.

Considerando que as demais servidoras já estão tendo seus direitos pagos através de outras folhas suplementares.

Autorizo o cancelamento da folha suplementar nº 200.32.01.96, tornando nulos os atos de reconhecimento de dívida, autorização de despesa emissão de Nota de Empenho e o pagamento referentes a citada folha de pagamento.

Em 21 de agosto de 1996

Com fulcro no Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e observado o disposto no Decreto nº 16.628, de 18 de julho de 1995, Autorizo o fornecimento de passagem aérea e concessão de diárias a CÉLIO BIAVATTI FILHO, Diretor do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico desta Secretaria, que participará do Seminário Parques Tecnológicos e Meio Urbano, a realizar-se na cidade de Curitiba, no período de 28/08/96 a 30/08/96.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO



SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar a servidora ROSEMARY ACHCAR, matrícula nº 47814-8, executora técnica do Contrato nº CFP-PE/033/96 - STb, firmado entre o GDF/STb-DEPEM-DF e a FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC - Processo nº 030.007.211/96, objetivando a realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - STb/DF.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar a servidora MARIA DO SOCORRO PASSOS DE LIMA, matrícula nº 43976-2, executora técnica do Contrato nº CFP/029/96 - STb, firmado entre o GDF/STb-DEPEM-DF e a APB ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA - Processo nº 030.006.223/96, objetivando a realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - STb/DF.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 inciso XI do Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994 e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:
Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto na Lei nº 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, a servidora abaixo relacionada:
PROCESSO : 190.000.591/94
NOME : ALBA EVANGELISTA RAMOS
MATRÍCULA : 93.921-8
CONCESSÃO : substituição de 1/10 do DF-11 por 1/10 do CNE-05 a partir de 13/08/96, totalizando 7/10 do DF-11 e 3/10 do CNE-05.

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 inciso XI do Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994 e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:
Conceder o adicional de DECIMOS, previsto no artigo 1º da Lei nº 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: JANE SOUSA DE MATOS MATRÍCULA: 94.009-7 LOTAÇÃO: JBB PROCESSO: 190.000.636/94	1/10	DFA-05	13/08/96
NOME: JOSÉ VALDECY DA SILVA MATRÍCULA: 94.087-9 LOTAÇÃO: JBB PROCESSO: 191.001.154/94	1/10	DFG-03	23/08/96

ALBA EVANGELISTA RAMOS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1996

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, o gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor **JOÃO DIAS NETO**, matrícula nº 21.385-3, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 23 de setembro de 1996 a 22 de outubro de 1996, referente ao 1º decênio, de 14 de julho de 1980 a 11 de julho de 1990, concedida pela DAP/SEA e publicada no DODF de 09 de agosto de 1990.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO



SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
AGOSTO/96

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Regional de Ceilândia-RA IX, em cumprimento ao disposto em art. 16 da Lei 8.666/93 combinado com a Lei 866/95, torna pública a relação de compras , serviços e obras do mês de agosto/96.

Tipo de Licitação: NÃO APLICÁVEL A LEI 8.666/93 - Mens. 1.309/96-SEFP

NE Nº	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
00379	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS Proc. 138.1154/96, ref.319011 Fol. Suplementar nº 04	01	4560,69	4560,69
00380	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS Proc.138.001154/96,ref.319092 3º parc. de Quintos	01	8342,72	8342,72
00381	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS Proc.138.001154/96,ref.319011 Fol.Supl. nº 04 Substituição	01	540,00	540,00
00384	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS Proc.138.001154/96,ref.319011 Fol.Normal,Aux. Creche.	01	10801,50	10801,50
00385	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS Proc.138.001154/96,ref.319009 Fol.Normal,Sal. Família	J1	60,48	60,48
00386	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS Proc.138.001154/96,ref.319016 Fol.Normal, Substituições.	01	826,22	826,22
00387	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS Proc.138.001154/96,ref.319011 Fol.Normal,venc. e Vantagens.	01	228079,07	228079,07
00388	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS Proc.138.001154/96,ref.319011 Fol.Nor.,Venc.e Vant.Comple - mento da NE 00387	01	40000,00	40000,00
00389	INSS-Proc.138.001168/96, ref. 319013,parte da Empresa 20% 2% , complementa a NE 00390	01	4800,00	4800,00
00390	INSS-Proc.138.001168/96, ref. 319013,parte da Empresa 20% 2%, Fol.Normal.	01	3942,78	3942,78

Tipo de Licitação: 2 CONVITE

00375	LUCILENE DOS SANTOS SILVA-ME Proc.138.001162/96,ref.349039 Desp. com Projeto de Oficina de Capoeira no período de 10 a 23/08/96.	01	4800,00	4800,00
00377	ELZA F. DOS SANTOS AMARAL- ME Proc.138.001197/96,ref.349030 Reforço com gêneros alimentícios da NE 00083	01	10000,00	10000,00

Tipo de Licitação: 6 - INEXIGÍVEL

NE Nº	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
00369	INSTITUTO T. DE TREINAMENTO Proc.138.001173/96, ref. 349039,. Inscrição dos Servidores desta RA IX, como segue: Tânia M. Evangelista, Antonio Luis G. da Silva , Porfírio m. Souza, Claudêmio C. Silva, Vandecy da Cruz, João Bosco.	06	687,50	4125,00
00370	FUNARTE - FUND.NAC.DE ARTE Proc.138.001207/96, ref. 349039 Inscrição dos Servidores Ely lopes e Cleide Batista C. Farias.	02	20,00	40,00
00371	INSTITUTO T. DE TREINAMENTO Proc.138.001173/96, ref. 349039 Cancelamento NE 00369	06	687,50	4125,00
00372	FUNARTE-FUND.NAC. DE ARTE Proc.138.001207/96, ref. 349039 Cancelamento da NE 00370	02	20,00	40,00
00373	INSTITUTO T.DE TREINAMENTO Proc.138.001173/96, ref. 349039 Inscrição de Servidores no curso de licitação desta RA IX	06	687,50	4125,00
00374	FUNARTE-FUND.NAC. DE ARTE Proc.138.001207/96, ref. 349039 Inscrição de servidores Ely lopes e Cleide Batista Cardoso.	02	20,00	40,00
00376	MINISTÉRIO DA CULTURA,PROC. 138.001253/96,ref.349093/ANULADA	01	4406,49	4406,49
00383	CAESB - Proc.138.000029/96 ref. 349039, Despesa c/ Água e Esgoto, reforço.			

Tipo de Licitação: 5 - DISPENSA

00382	INST. PLANEJ.TERRIT.E URBANO Proc.138.001223/96, ref. 349039 Despesa c/ aquisição de cópia NGB MDE, Normas Técnicas/IPDF.	01	1000,00	1000,00
00368	TECLAMAQ - ASSIST. TEC.ESPE. Proc. 138.001198/96, Ref. 349039 Revisão Geral do elevador Hidráulico pneumático de M/WAYNE.	01	1342,00	1342,00

Tipo de Licitação: 3 - TOM. DE PREÇO

00378	TORC TERR.OBRAS E CONSTRUÇ. Proc.138.000983/96.ref.459051. Execução de 75.000m2 de recapeamento	01	297500,00	297500,00

Tipo de Licitação: 2 - CONVITE

00391	HEXAGONO CONST. COM. E IND. proc.138.001249/96,ref.459051.Despesa c/ assentamento de meio-fios, QD. QNP. 20, 34 e 36	8500	10,00	85000,00

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 12/96

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, torna público a todos os interessados que apos análise das propostas apresentadas no convite em epígrafe, foi julgada vencedora a empresa:

- TYPE - MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Gama-DF, 30 de agosto de 1996
MARCOS ANTONIO ARAUJO DA SILVA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 13/96

Objeto: Aquisição de material permanente.
Processo: 149.000.637/96 - Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII
A Comissão Permanente de Licitação , torna público a todos os interessados, o resultado de julgamento da licitação em epígrafe:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	EMPRESAS VENCEDORAS
01	Refrigerador elétrico tipo escritório, com capacidade para 130 litros, na cor branca, 220v.	369,00	Hohl Máquinas Agricolas Ltda.
19	Roçadeira portátil com motor monocilindrico a 2 tempos, capacidade do tanque 0,58 litros/580cm3, potencial 1,7KW (2,3 dim/pés), peso 7,5Kg, equipado com faca de 3 pontas, com assessórios, jogo de ferragens e protetor de corte.	629,90	"
02	Bebedouro elétrico tipo pressão com capacidade para 40 litros por hora, dotado de torneira par copo e para absorção direta.	310,00	Planorte Eletropeças Ltda
04	Régua paralela medindo 1,20m de comprimento com ferragens e acordoalha de nylon.	29,90	Papelaria VG Ltda"
06	Caneta para desenho jogo com nove unidades.	78,00	"
07	Escala triangular de redução de 30cm nas seguintes graduações: 1:20,1:25,1:50,1:75,1:100 e 1:125.	5,80	"
31	Cavalete para desenho, com estrutura em ferro, prancha com regulagem de inclinação, med. 1,00x0,80m.	367,00	"
33	Grampeador profissional rapid 9.	76,00	"
05	Estojo para desenho, composto de 12 réguas, 1 aranha, 3 adaptadores, 1 porta grafite, 1 pino duplo, 1 bisnaga de nankin.	329,00	Papelaria Ceará Ltda
08	Jogo de compasso para desenho completo, raio de 20cm.	31,00	"
09	Constituição da República Federativa do Brasil.	7,60	Livraria do Advogado de Brasilia Ltda

10	Regime Jurídico Único (Ivan Barbosa Rigolin)	37,92	"
11	Código Civil e Legislação complementar.	26,80	"
12	Código Penal e Legislação complementar	22,00	"
13	Código de Processo Civil e Legislação complementar.	26,80	"
14	Código de Processo Penal e Legislação complementar.	22,00	"
16	Comentários ao Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos públicos	59,52	"
17	Direito Administrativo Brasileiro (Cretella Jr.)	32,00	"
18	Dicionário da lingua portuguesa (Aurélio Buarque de Holanda).	74,00	"
15	Consolidação das Leis do Trabalho.	19,00	Elopack Comércio e Representações oLtda
20	Tabela para basquetebol tamanho oficial, confeccionada em laminado naval, acompanhado de arco e rede.	690,00	JOB Comércio e Representações Ltda
21	Mesa de ping-pong, oficial estrutura em madeira maciça, com tampo em compensado, pintado na cor azul ou verde, completa com bola rede e raquete.	350,00	"
26	Rádio e toca fita de mesa AM/FM de fabricação nacional.	75,00	"
28	Persianas verticais, com lâminas de 9cm de largura	33,823	"
29	Cadeira giratória para desenho, regulagem de altura, assento e encosto estofados em espuma revestido em vinil, base de aço polido, com 05 patas fixas dotada de apoio circular para os pés.	98,00	"
32	Prancha para desenho, graduável, com inclinação, estrutura em aço, med. 1,20a 1,29x 0,90x0,99m.	68,00	"
24	Televisor a cores, vídeo de 20", com controle remoto, fab. nacional.	419,00	Refripeças Refrigeração Ltda
25	Aparelho de vídeo cassete VHS, com 04 cabeças e controle remoto.	439,00	"
30	Carrinho de aço para transportes de livros com 1 plano inferior, com duas prateleiras, com rodízios, med. 0,50a0,59x1,00a1,09x0,70a 0,79m.	230,00	Vulcão da Borracha Ltda.

Brasília, 30 de agosto de 1996
MAURILIO SOUZA NUNES
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATOS DOS CONTRATOS PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO Nº 030.006825/95-PARTES:DF/RA-VI X TBA INFORMÁTICA LTDA.- OBJETO Licença de uso do SOFTWARE de automação de escritório MS-OFFICE pro 4.3, português,FULL, marca MICROSOFT, com serviços de instalação,configuração e customização, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no ANEXO III do Edital,T.P.nº 02/96-CL/SEA, que juntamente com a proposta da Contratada passam a integrar este instrumento,independentemente da transcrição.Garantia de 12 (doze) meses-PRAZO: até término da garantia VALOR: R$ 1.620,00 (hum mil e seiscentos e vinte reais)-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120230002-FONTE DE RECURSOS: 000 - CÓDIGO U.O.: 11108-SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039-NOTA DE EMPENHO: 208/96-RA-VI-FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02/96-CL/SEA-VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até o término do período previsto nas condições de garantia estabelecidas na proposta da Contratada, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração-DATA DE ASSINATURA: 28.08.96 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Jarbas de Oliveira Pais, na qualidade de Administrador Regional.Pela CONTRATADA: Luis Carlos Boner, na qualidade de Diretor.

PROCESSO Nº 030.006825/95-PARTES:DF/RA-VI X ADLER ASSESSORIA EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA.- OBJETO:Licença de uso tipo MLP do SOFTWARE MS-OFFICE STANDART,versão 7.0 em português para ambiente MS-WINDOWS,de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no ANEXO III do Edital-T.P.nº 02/96-CL/SEA, que juntamente com a proposta da Contratada passam a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.Garantia de 30 (trinta) meses.PRAZO: até témino da garantia-VALOR: R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais)-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120230002 - FONTE DE RECURSO: 000-CÓDIGO U.O.: 11108-SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039-NOTA DE EMPENHO: 209/96-RA-VI-VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor da data de sua assinatura até o término do período previsto nas condições de garantia estabelecidas na proposta da Contratada, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração DATA DE ASSINATURA: 28.08.96-SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Jarbas de Oliveira Pais, na qualidade de Administrador Regional-Pela CONTRATADA: Engº Antonio Ricardo Sechis, na qualidade de Diretor.

PROCESSO Nº: 030.006825/95-PARTES:DF/RA-VI X MICROTEC SISTEMAS INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A-OBJETO:04 (quatro) microcomputadores MICROTEC.MYTHUS D4 100,clock 100 MHZ memória RAM 08 MBYTES,mem.chache ext.128 MBYTES, disco flex.de 3.1/2" de 1,44 MBYTES e 5.1/4" de 1,2 MBYTES,monitor de vídeo 14" SYGA-CD-ROM - Garantia: 03 (três) anos-PRAZO:até término da garantia-VALOR: R$ 9.684,00 (nove mil,seiscentos e oitenta e quatro reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120230002-FONTE DE RECURSOS: 000-CÓDIGO U.O.: 11108-SUBELEMENTO DE DESPESA:459052-NOTA DE EMPENHO: nº 205/96-RA-VI-FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 02/96-CL/SEA - VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até o término do período previsto nas condições de garantia estabelecidas na proposta da Contratada,devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração-DATA DE ASSINATURA: 28.08.96-SIGNATÁRIOS:Pelo DISTRITO FEDERAL: Jarbas de Oliveira Pais,na qualidade de Administrador Regional-Pela CONTRATADA:Alcir Xavier Vitoria Junior, na qualidade de Gerente.

PROCESSO Nº: 030.0006825/95-PARTES:DF/RA-VI X RELDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.-OBJETO: Fornecimento,instalação e garantia de fornecimento de 01 (uma) impressora jato de tinta; 02 (dois sistemas hub.m.3 COM.modelo 3C16670;03 (três) estabilizadores eletrônicos de tensão monofásico, a seco, 4 tomadas tripolar de saída,que juntamente com a proposta da Contratada passam a integrar este instrumento,independentemente da transcrição.Garantia de 36 (trinta e seis) meses-PRAZO: até o término da garantia-VALOR:R$ 3.114,30 (três mil,cento e quatorze reais e trinta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120230002 - FONTE DE RECURSOS: 000 - CÓDIGO U.O.: 11108-SUBELEMENTO DE DESPESA: 459052 e 349030 NOTA DE EMPENHO: nºs. 206/96-RA-VI e 207/96-RA-VI-FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02/96-CL/SEA-VIGÊNCIA:O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até o término do período previsto nas condições de garantia estabelecidas na proposta da Contratada,devendo ser publicado no DODF,às expensas da Administração-DATA DE ASSINATURA:28.08.96 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Jarbas de Oliveira Pais, na qualidade de Administrador Regional.Pela CONTRATADA: Walterson Severino dos Santos, na qualidade de Diretor Comercial.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 19/96

GRUPOS: 0701, 0702, 1001, 1002, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1011, 1013, 1601, 1602, 1603, 2011 e 2302
PROCESSO: 142001214/96
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, conforme o Anexo Único do Edital
ABERTURA: 04 de setembro de 1996
HORÁRIO: 09 horas
LOCAL: Sala 06 da Sede da Administração Regional de Samambaia

A Comissão Julgadora do Convite em epígrafe comunica aos interessados que está prevista a abertura das propostas das firmas habilitadas para a data, horário e local acima indicados, caso não sejam interpostos recursos contra a fase de habilitação ou após o julgamento dos mesmos.

Samambaia-DF, 30 de agosto de 1996
JOÃO ALBERTO XAVIER
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONVITE Nº 18/96

GRUPOS: 7102
PROCESSO: 030-009666/95
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
ABERTURA: 09 de setembro de 1996
HORÁRIO: 09 horas
LOCAL: Sala 06 da Sede da Administração Regional de Samambaia
DOTAÇÃO: 21930002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala 06 da Administração Regional de Samambaia, até às 09 horas do dia 06 de setembro de 1996, no horário comercial, Telefone: 358 3838 Ramal: 204 ou 358 2655

A Comissão Julgadora do Convite 018/96 comunica aos interessados que devido ao não comparecimento do número mínimo de participantes à reunião de abertura da documentação e propostas do Convite em epígrafe, decidiu marcar nova data da reunião para 09 de setembro de 1996, mantidos os mesmos horário e local

OBS.: Apresentar o CRC/SEA para retirada do Edital

Samambaia-DF, 29 de agosto de 1996
OSMAR PIRES MOITINHO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 19/96

GRUPO: 0701, 0702, 1001, 1002, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1011, 1015, 1601, 1602, 1603, 2011, 2302
PROCESSO: 142-001214/96
OBJETO: Aquisição de material de construção

A Comissão Julgadora do Convite em epígrafe comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação:

Firma 01 - Taurus Comercial de Produtos Manufaturados Ltda.	- Habilitada
Firma 02 - Pontual e Pontual Ltda.	- Habilitada
Firma 03 - Lajesplan Premoldados Ind. e Com. e Construções Ltda.	- Habilitada
Firma 04 - Promac - Material de Construção Ltda.	- Habilitada
Firma 05 - Simão e Simão Ltda.	- Habilitada
Firma 06 - Isoplan Construções e Ind. e Materiais de Construção Ltda.	- Habilitada
Firma 07 - Hortêncio Gondin Paniago Ltda.	- Habilitada
Firma 08 - Irmãos Soares Ltda.	- Inabilitada
Firma 09 - Affiance Representações Com. e Consultoria Ltda.	- Habilitada
Firma 10 - Alves Ferreira Materiais de Construções Ltda.	- Habilitada
Firma 11 - Alternativa Ferragens e Ferramentas Ltda.	- Habilitada
Firma 12 - Bicolor Comércio, Rep. e Serviços Ltda.	- Habilitada
Firma 13 - Estrela Tintas Ltda.	- Habilitada
Firma 14 - JS Falcão Com. e Representações Ltda.	- Habilitada
Firma 15 - Ferragens Pinheiro Ltda.	- Habilitada

Informa, ainda, que a partir da publicação deste aviso, inicia-se o prazo para interposição de recursos, estando o processo a disposição dos interessados, para vistas, na sala 06, do Edifício Sede da Administração Regional de Samambaia, em horário comercial.

Samambaia-DF, 29 de agosto de 1996
JOÃO ALBERTO XAVIER
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/96

Processo n° : 040.010.501/96
Objeto : Aquisição de Material de Expediente em Geral

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público o resultado do julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 008/96, na forma que se segue:
Empresas INABILITADAS: GRAFOREX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por ter infringido o item 1.2 do Edital, CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA, por ter infringido o item 1.2 do Edital, WHITE & RED INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, por ter infringido o item 1.2 do Edital, TROFORM FORMULÁRIO CONTÍNUO LTDA, por ter infringido o item 1.2 do Edital, DISTRIBUIDORA DE DOCES NÚCLEO LTDA ME, por ter infringido o item 1.3 do Edital e INFORMATIC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, por ter infringido os itens 1.2 e 1.6 do Edital. Todas as demais empresas que apresentaram documentação para licitação em epígrafe foram consideradas HABILITADAS. A abertura das Propostas Comerciais, dar-se-á no dia 11 de setembro de 1996, as 10:00 hs, no Auditório Paulo Emílio SBN - Ed. Vale do Rio Doce - Subsolo.

Brasília-DF , 29 de agosto de 1996
MÁRIO GERALDO ABREU DE MACÊDO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS

EDITAL Nº 50-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 22 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1029/96-DFE, de 24/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: L A DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA, inscrição nº 07.347.871/001-79, com a seguinte descrição: Deixou de cumprir obrigação acessória de requerer a baixa de inscrição no CF/DF até o último dia útil do mês subsequente ao do encerramento das atividades do estabelecimento. INFRINGÊNCIA LEGAL: Das Infrações- Art. 26 c/c Art. 30, Das Multas Acessórias- Art. 478, II "a" (1UPDF). Dos Diplomas Legais: Dec. 16.102, de 30/11/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
1. PRINCIPAL	0,00
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	0,00
3. MULTA PRINCIPAL	0,00
4. MULTA ACESSÓRIA	97,63
5. JUROS DE MORA	0,00
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	97,63

Total por extenso : (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA: Fica o contribuinte/ responsável, retro qualificado, intimado a recolher, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da ciência deste Auto de Infração, o Crédito Tributário acima ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, no mesmo prazo, sob pena de ser julgado à REVELIA. Fica ainda, o contribuinte cientificado de que lhe será concedido uma redução de 50% (cinquenta porcento) sobre o valor da multa principal, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estipulado. (Auditor Autuante: Eusébio Tolentino Braga , matrícula:46.308.6).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 51-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 21 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 933/96-DFE, de 15/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: DISTRIBUIDORA MINAS DE EMBALAGENS LTDA, inscrição nº 07.327.784/001-00, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar a repartição fiscal da circunscrição, a alteração do endereço comercial antes do início das atividades no novo endereço. INFRINGÊNCIA LEGAL: Infrigência: Art. 26, parágrafo único. Multa: Art. 478, Inciso II, letra "b", ambos do Decreto nº 16.102/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
1. PRINCIPAL	
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. JUROS DE MORA	
4. MULTA	
5. MULTA ACESSÓRIA	97,63
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	97,63

Total por extenso : (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA: Fica o contribuite intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir apresentar impugnação por escrito, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência, à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal atualizado será reduzida em 50%. (Auditor Autuante: Paulo Santana Júnior , matrícula: 25.190-9).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 52-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 21 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 931/96-DFE, de 15/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: UBE LOEWENHAUPT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrição nº 07.328.966/001-25, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar a repartição fiscal da circunscrição, a alteração do endereço comercial antes do início das atividades no novo endereço. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 26, parágrafo único. Multa: Art 478, inciso II, letra "b", ambos do Decreto nº 16.102/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
1. PRINCIPAL	
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. JUROS DE MORA	
4. MULTA	
5. MULTA ACESSÓRIA	97,63
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	97,63

Total por extenso : (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência, à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal atualizado será reduzida em 50%. (Auditor Autuante: Paulo Santana Júnior , matrícula: 25.190-9).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 53-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 20 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 934/96-DFE, de 15/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: SAROM COSMÉTICOS LTDA, inscrição nº 07.326.950/001-04, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar a repartição fiscal da circunscrição, a alteração do endereço comercial antes do início das atividades no novo endereço. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 26, parágrafo único. Multa: Art. 478, inciso II, letra "b", ambos do Decreto nº 16.102/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
1. PRINCIPAL	
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. JUROS DE MORA	
4. MULTA	
5. MULTA ACESSÓRIA	97,63
TOTAL	97,63

Total por extenso : (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência, à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal atualizado será reduzida em 50%. (Auditor Autuante: Jorge Furusho, matrícula: 28.545-5).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 54-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 21 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 935/96-DFE, de 15/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: PAULO ALVES COM. PRODS. ALIMENTÍCIOS E REP. LTDA, inscrição nº 07.328.738/001-28, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar a repartição fiscal da

circunscrição, a alteração do endereço comercial antes do inicio das atividades no novo endereço. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 26, parágrafo único. Multa: Art 478, inciso II, letra "b", ambos do Decreto nº 16.102/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
1. PRINCIPAL	
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. JUROS DE MORA	
4. MULTA	
5. MULTA ACESSÓRIA	97,63
TOTAL	97,63

Total por extenso : (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito, no prazo de 20(vinte) dias, a contar da data da ciência, à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal atualizado será reduzida em 50%. (Auditor Autuante: Jorge Furusho, matrícula: 28.545-5).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 55-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 21 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 868/96-DFE, de 15/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: P. PORTO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA, inscrição nº 07.320.078/001-37, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal informações cadastrais relativas à mudança do estabelecimento para outro endereço. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 23, parágrafo 2º, Art. 26, parágrafo único, do Dec. 16.102/94. Multa Acessória: Art. 478, inciso II, alínea b.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	97.63
TOTAL	97.63

Total por extenso : (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditor Autuante: Tarcísio Roberto Corrêa, matrícula: 46.304-3).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 56-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 21 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 802/96-DFE, de 06/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: NEVES E PEREIRA LTDA, inscrição nº 07.342.551/001-31 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal informações cadastrais relativas à mudança do estabelecimento para outro endereço. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 23, parágrafo 2º, Art. 26, parágrafo único, do Dec. 16.102/94. Multa Acessória: Art. 478, inciso II, alínea "b".

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	97.63
TOTAL	97.63

Total por extenso : (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditores Autuantes: Rui Dias Carvalho, Tarcisio Roberto Corrêa, matrículas: 46.348-5 , 46.304-3).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 013/96, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a firma VOETOUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de firma para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e outros correlatos. Data da assinatura: 28 de agosto de 1996. Assinam pela CODEPLAN: Jorge Haroldo Martins - Diretor-Presidente e Sandra Louise Oliveira Santos Dantas - Diretora Administrativa e Financeira. Pela CONTRATADA: Carlos Alberto de Sá - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo no 010/96-PJ-FHDF ao Contrato no 015/96-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma ONLINE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Redução do quantitativo de 500 envelopes do ítem 07 (FIO DE SUTURA CATGUT GROMADO 1-0, COM AGULHA 1/2, CÍRUCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, FIO DE 70 CM), consignado na Cláusula Primeira do Contrato no 015/96-PJ-FHDF. VALOR: A Fundação deduzirá do valor global consignado na Cláusula Sétima a importância de R$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13007002120900002-FONTE:050000000. N.E. No 04041/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do Contrato no 015/96-PJ-FHDF. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência no 002/96, processo no 061-010209/95-FHDF, que deu origem ao Contrato no 015/96-PJ-FHDF. DATA DE ASSINATURA: 27/08/96. PELA FUNDAÇÃO: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. PELA CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ ARAÚJO ESPÍNDOLA. TESTEMUNHAS: ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS E KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 220

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que a empresa CTI COM. REPRES. ASSIST. TÉCNICA LTDA., interpôs recurso contra o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 220/96 Processo nº 061.009507/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 30 de agosto de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontra afixado nos quadros de avisos desta CPL o resultado de julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:
Proc. 061.006098/96 - CV.483/96
Proc. 061.001282/95 - TP.242/95
Proc. 061.005714/96 - TP.285/96
Proc. 061.011324/95 - TP.303/96

Brasília, 30 de agosto de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 199/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que o Convite nº CV - 199/96-CAESB, foi revogada.

Brasília, 29 de agosto de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADAS DE PREÇOS DE MATERIAL NºS 55 E 61/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado final do procedimento licitatório da **TPM Nº 055/96** onde sagrou-se vencedora a empresa: SCHNEIDER ELETRIC BRASIL S/A, e **TPM Nº 061/96**, onde sagrou-se vencedora a empresa: MAC - DISTRIBUIDORA DE PROD. P/ ESCRITÓRIO LTDA, estando os processos à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília-DF, 30 de agosto de 1996
LADISLAU BRITO SANTOS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/96

PROCESSO Nº 113.000.338/96 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUTORA BRANDÃO CAVALCANTI LTDA - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 063/96 - VIGÊNCIA: 31.12.96. - PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias - VALOR DO CONTRATO: R$ 38.361,59 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.264 - Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias - ELEMENTO: 4590.51 - FONTE DE RECURSO: 004 - NOTA DE EMPENHO: nº 1.179/96, no valor de R$ 38.361,59 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) emitida em 14.08.96 - OBJETO: Execução de serviços de recuperação da passarela da via estrutural - Rodovia DF-095, próximo ao terminal de cargas. - DATA DA ASSINATURA: 29.08.96. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: PAULO BRANDÃO CAVALCANTI.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 53/95

PROCESSO Nº 113.001.639/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. - OBJETO DA APOSTILA: Prorrogar consoante pedido da contratada o prazo de execução dos serviços por 45 (quarenta e cinco) dias, devendo encerrar-se em 06.10.96, com apoio no

permissivo do Artigo 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93, e justificativa expressa do Executor às fls.406 do processo respectivo, e incluir na Cláusula Quinta a Fonte de Recurso 062, consoante despachos de fls. 393 do processo em epígrafe. - DATA DA ASSINATURA: 20.09.96.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 54/95

PROCESSO Nº 113.001.639/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ENCOL S.A. ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDUSTRIA ELETRÔNICA. - OBJETO DA APOSTILA: Prorrogar consoante pedido da Contratada, o prazo de execução dos serviços por 45 (quarenta e cinco) dias, devendo encerrar-se em 05.10.96, com base no permissivo do Artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, e justificativa expressa do Executor às fls. 408 do processo respectivo, e incluir na Cláusula Quinta a Fonte de Recurso 062, consoante despachos de fls. 393 do processo epigrafado. - DATA DA ASSINATURA: 20.08.96.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 55/95

PROCESSO Nº 113.001.639/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TERCON - BRASÍLIA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. - OBJETO DA APOSTILA: Prorrogar o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 30.09.96, com apoio no permissivo do Artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, e justificativa expressa do Executor às fls. 410 do processo epigrafado, e incluir na Cláusula Quinta a FOnte de Recurso 062, consoante despachos de fls. 393 do processo respectivo. - DATA DA ASSINATURA: 30.08.96.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/96

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, comunica aos interessados que realizará no dia 18 de setembro de 1996, às 15:00 horas, licitação, na modalidade Tomada de preços, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de construção, implantação e pintura de 600 (seiscentos) abrigos pré-fabricados de concretoarmado, divididos em cinco lotes, conforme Projeto Básico e demais anexos ao edital regulador do certame, mediante o regime de execução indireta de empreitada por preço global do tipo menor preço conforme especificações que integram o Edital disciplinador do evento, cuja documentação e propostas serão recebidas no endereço abaixo descrito no dia e horário acima indicados. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes nº 106/136, Edifício FACEB II, 3º andar, sala 308, Brasília-DF., onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, pessoalmente ou pelo FAX (061)317-4025.

Brasília, 30 de agosto de 1996
DOMINGOS OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072.000.020/96. DISTRATO. Contratantes: EMATER/DF e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Objeto : distrato do contrato nº 018/96, de prestação de serviço de correspondência agrupada para os Escritórios Locais situados nos municípios do Entorno do Distrito Federal. Data de Assinatura : 16/08/96.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/96

PROCESSO Nº: 055.001075/96 - PARTES Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Encom Engenharia Ltda - OBJETO: Execução de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e peças de reposição, ao sistema elétrico; hidrossanitário; instalações e equipamentos que atendem ao Centro de Processamento de Dados (rede elétrica estabilizada, estabilizadores de tensão, no-breaks, aterramentos, redes de comunicação de dados; da subestação rebaixadora de energia elétrica; combate a incêndio; iluminação externa; ar condicionado central; sistema de som; sistema de proteção contra descargas atmosféricas e pequenos serviços de instalação de mesma natureza dos citados, serviços esses a serem efetuados pela Contratada para o DETRAN/DF, conforme especificado no Anexo Único deste Contrato, Edital da Concorrência nº 005/96, e proposta da contratada, que passam a fazer parte integrantes deste contrato como se nele transcritos estivessem - VALOR: $ 1.646.400,00(hum milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, e quatrocentos reais), estimado, empenhado por estimativa $ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais) - NATUREZA DA DESPESA: 349039 - Fonte: 050 e NE: 00736/96 - DATA: 01.08.96 - VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses: 31.07.98 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Luís Riogi Miura e pela Contratada o Diretor Presidente Ronaldo de Macedo Carvalho.

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 9/96

PROCESSO Nº: 060.006625/95 - PARTES Contratante: DETRAN/DF - Contratada: SOFT Consult. em Processamento de Dados Ltda - OBJETO: Prorrogar por mais 12(doze) meses o Contrato nº 039/95, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93, modificado pela MP 1500-12, de 09.07.96, cfe Cláusula Quarta do contrato principal, proposta da contratada de fls. 109/110 e 115, despachos de fls 114, 120 e autorização do Senhor Diretor Geral às fls. 111, objetivando a Renovação da Licença de Uso do Sistema SAS/PC - Windows, - VALOR: $ 9.130,00(nove mil cento e trinta reais), ordinário - NATUREZA DA DESPESA: 349039 - Fonte: 050 e NE: 00730/96 - DATA: 01.08.96 - VIGÊNCIA: 02.08.97 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Luis Riogi Miura e pela Contratada o Gerente Filial Brasília/DF Carlos Geraldo Santoro Trigueiro.

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/029/96-STb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Processo nº 030.006.223/96 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF x APB ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96-STb/DF. - VALOR: total global: R$ 72.278,79 (setenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R$ 72.278,79 (setenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 96NE00326, emitida em 23/8/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 23/8/96 a 31/12/96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: GLÁUCIA OLIVEIRA ABREU, na qualidade de Presidente da APB Associação Positiva de Brasília.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP-PE/033/96-STb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Processo nº 030.007.211/96 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF x FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96-STb/DF. - VALOR: total global: R$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 96NE00325, emitida em 23/8/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 29/8/96 a 31/12/96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: ANTÔNIO MANOEL DIAS HENRIQUES, na qualidade de Diretor Presidente da Fundação de Empreendimenos Científicos e Tecnológicos - FINATEC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 13/96

PROCESSO Nº: 190.000.291/96

ABERTURA : 09/09/96 às 10 horas
OBJETO : Aquisição de toner, fitas e tintas para impressoras, conforme especificação contida no Anexo Único do referido convite.
GRUPO/SUBGRUPO: 1405, 1402 e 1407.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no SRTVS - Qd. 701 - BLOCO 01 - 7º andar Centro Empresarial Assis Chateaubriand, de 9 às 18 horas de segunda a sexta-feira.

MARILENE MARIA DE SOUSA
Presidente da CPL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/96

PROCESSO Nº: 094.000.386/96. PARTES: SLU/DF e VAF - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. OBJETO: Execução de obras civis para construção da Unidade Descentralizada de Tratamento de Lixo do Lago Sul. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 015/96-CEL-SLU/DF. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da assinatura. VIGÊNCIA: 19/8/1996, data da assinatura.VALOR TOTAL: R$ 246.002,63 (duzentos e quarenta e seis mil, dois reais, sessenta e três centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032511130001. NATUREZA DA DESPESA: 459051. VALOR EMPENHADO: R$ 246.002,63 (duzentos e quarenta e seis mil, dois reais, sessenta e três centavos), conforme Ns.E. nºs. 786 e 787/96-SLU/DF, nos valores de R$ 240.349,00 (duzentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e nove reais) e R$ 5.653,63 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais, sessenta e três centavos), respectivamente. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, VINÍCIO ANTONIO DE FREITAS, Sócio-gerente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS

PROCESSO Nº: 094.000.898/96. PARTES: SLU/DF e BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB. OBJETO: Recebimento de créditos pertencentes ao SLU/DF, pelo BRB, relativos a multas aplicadas aos infratores das Leis nºs. 972 e 1.006, de 11/12/1995 e 10/1/1996, respectivamente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.666, de 21/6/1993. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por até quatro vezes iguais e sucessivas. VIGÊNCIA: 27/8/1996, data da assinatura.SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, LUIZ FERNANDO VICTOR, Diretor-Presidente.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª SUBPROCURADORIA

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE CONVENÇÕES/SETUR (*)

PROCESSO Nº 210.000.364/96 - PARTES: DF/SETUR X CONDOMÍNIO MIRANTE DO CASTELO OBJETO: Ocupação do Auditório Alvorado localizado no Centro de Convenções "Dr. ULYSSES GUIMARÃES" objetivando a realização da ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO MIRANTE DO CASTELO. PRAZO: 01 dia. 10/08/96. VALOR. R$ 292,89 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), TERMO PADRÃO Nº 15/89 DATA DE ASSINATURA: 03.07.96 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO ROLLEMBERG, na qualidade de Secretário de Turismo. Pelo OCUPANTE: FRANCISCO AIRTON GOMES, na qualidade de Síndico. Brasília-DF 13 de agosto de 1996. Of. Nº 087/96.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE CONVENÇÕES /SETUR (*).

PROCESSO Nº 210.000.367/96 - PARTES: DF/SETUR X IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA. OBJETO: Ocupação do Auditório Águas Claras, localizado nas dependências do Centro de Convenções de Brasília "Dr. ULYSSES GUIMARÃES, destinado à CONFRATERNIZAÇÃO DE PASTORES. PRAZO: 01 dia: 03/08/96. VALOR: R$ 292,89 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). TERMO PADRÃO Nº 15/89. DATA DE ASSINATURA: 02/07/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO ROLLEMBERG, na qualidade de Secretário de Turismo. Pelo OCUPANTE: GENILSON SOARES DA SILVA, na qualidade de Secretário Regional. Brasília-DF, 21 de agosto de 1996. Of. 090/96.

(*) N. DA DIJOF Republicados por terem saído com incorreção nos DO'sDF nºs 160, de 19-8-96, pág. 6799 e 167, de 28-8-96, pág. 7085

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 27/96

Objeto: aquisição de softwares e licenças de acesso (clients). Recebimento dos envelopes: 10/09/96 às 15:00 horas, no Auditório do Edifício Anexo do TCDF. Cópia da Carta-Convite encontra-se afixada no quadro de avisos do edifício anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados não convidados, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fone 314.9149/ 314.9202, fax 314.9219.

Brasília, 29 de agosto de 1996
AGNALDO MOREIRA MARQUES
Chefe da Seção de Compras

INEDITORIAIS

ARMENE NERCES ABRAHAM ABIKIAM

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna publico que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇAO por 365(trezentos e sessenta e cinco) dias,para a atividade de Suinocultura no local :Chacara 146/1 Colonia Agricola Vicente Pires,Taguatinga/DF

(DAR R$ 17,28)

APCERMA - ASSOCIAÇÃO DOS PROMITENTES COMPRADORES DO EDIFÍCIO MALIPU

EXTRATO DO ESTATUTO

Denominação: Associação dos Promitentes Compradores do Edifício Malibu - APCERMA - sociedade civil, sem fins lucrativos. Sede: QE 04, Bloco A-8, Guaraville, Guará I-DF. Finalidade: Representar e defender os direitos e interesses dos Promitentes Compradores do mencionado edifício, assumir a responsabilidade pelo acabamento final da construção e gerir através de Contrato com o Promitente Vendedor, os recebimentos e pagamentos das prestações mensais, representada em juízo ou fora dele, bem como promover as suas reivindicações relativos a cada unidade.

ELTON NERES DA SILVA
Presidente

(DAR R$ 30,07)

CREA/DF - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 2/96

ELEIÇÃO PRESIDENTE DO CREA

A Comissão Eleitoral Regional, instituída pela Sessão Plenária Ordinária nº 316/96 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Distrito Federal - CREA-DF, usando das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 406/96 do CONFEA, e em obediência ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 17 (dezessete) da referida Resolução, informa os nomes dos candidatos que solicitaram registro de candidatura à Presidência do CREA, abrindo o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais impugnações, a contar da publicação deste Edital:

I - Candidatos:

1.1 - Engenheiro Agrônomo Ronaldo Pereira de Sousa - CREA-DF nº 2371/D
1.2 - Engenheira Civil Maria de Fátima Ribeiro Cô Soares - CREA-DF nº 3314/D

II - Os interessados a apresentar impugnações devem fazê-lo até 18:30 horas, no Protocolo do CREA, sito a SGAS Quadra 901 Lote 72.

MARIO GARDINO
Coordenador da Comissão Eleitoral Regional

COOPERSEFE - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna Público que recebeu do IEMA/SEMATEC a licença de operação por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de Poço Tubular profundo, no local: Avenida Araucárias nº 1955 - Águas Claras/Taguatinga/DF.

(DAR R$ 14,62)

SILAS CANDEIA DOS SANTOS

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua Licença por 365 '(Trezentos e sessenta e cinco)dias, para a atividade de exploração de areia e cascalho no local: Chácara 18 - Núcleo Rural Santa Maria/DF.

(DAR R$ 12,96)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

CGC/MF: 00.031.724/0001-00 - FONES: 224-3808 e 225-1508

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidenta do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais convoca a Categoria para uma Assembléia Geral Extraordinária, dia 06 de setembro de 1996, às 18:00 horas, em 1ª convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em 2ª convocação, às 19:00 horas com qualquer número de associados presentes, na Sede da Entidade, sita à SCS, Ed. José Severo, 7º andar, Brasília-DF, para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Elaboração e discussão de pauta de reivindicações referente a Convenção Coletiva de Trabalho 1996/1997; b) Autorização para estabelecer Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho com os Empregadores; c) Autorização para a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas; d) Discussão e deliberação sobre a Taxa Assistencial e/ou Confederativa; e) Assuntos gerais. Brasília-DF, 29 de agosto de 1996.

GERALDA GODINHO DE SALES
Presidente

(DAR R$ 30,24)

SEICON - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, RURAIS E MISTOS, VERTICAIS, HORIZONTAIS DE HABITAÇÕES EM ÁREAS ISOLADAS E EDIFÍCIOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sindicato dos Empregados em Condomínios Residenciais, Comerciais,Rurais e Mistos, Verticais, Horizontais de Habitações em Áreas Isoladas e Edifícios do Distrito Federal - SEICON-DF por sua Diretora Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais, vem em atenção ao Edital nº 12, de 21.ago.96 publicado no Diário da Justiça seção 03 de 23.ago.96, da Exma Juíza Presidente do TRT 10ª Região, e atendendo ao disposto no ato nº 594, de 29/06/95 do TST em seu Art. 2º inciso I convocar os seus associados para as Eleições visando a composição de Listas Tríplices a ser encaminhada ao TRT 10ª Região para preencher as vagas de Juiz Classista Temporário das 1ª, 2ª, 3ª, 7ª e 8ª Juntas de Conciliação e Julgamento da 10ª Região, Titulares e Suplentes, que realizar-se-ão das 09:00 às 17:00 horas do dia 09.set.96 na Sede Provisória do Sindicato, sito no SDS ED.Eldorado Sala 614 Brasilia-DF, pelo presente a Diretora Presidente do SEICON-DF, esclarece aos associados que as inscrições dos interessados se dará nos dias de 02 a 06 de setembro de 1996 no horário de 09:00 às 17:00 horas na Sede do Sindicato (SDS ED.ELDORADO SALA 614 - BRASILIA-DF).VERA LÊDA FERREIRA DE MORAIS - DIRETORA-PRESIDENTE SEICON-DF.

(DAR R$ 49,68)

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ECONOMISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA

O Presidente da FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ECONOMISTAS - FENECON, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao EDITAL PRE/GAB Nº 09 de 07 de agosto de 1996, do TRT/10ª REGIÃO, publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DF Nº 154 de 09/08/96, convoca os senhores diretores para reunião extraordinária de diretoria, com o objetivo de votar a lista tríplice destinada ao preenchimento do cargo de Juiz Classista e Suplente, representantes dos empregados junto ao TRT/10ª Região, a ser realizada no dia 17/09/1996, às 09:00 horas em primeira convocação ou em segunda

convocação às 09:30 horas com qualquer número de presentes, na sede da FENECON sita à SCS - ED. ANHANGUERA - SALAS 717/718, BRASÍLIA-DF. As incrições para concorrer à lista tríplice poderão ser feitas na sede da FEDERAÇÃO no endereço acima, ou na sede do Sindicato dos Economistas do Distrito Federal, sito a SCS Quadra 02 Bloco A Sala 503 Ed. Palácio do Comércio, em Brasília - DF, até às 18:00 horas do dia10 /09/1996.
Eliana Teixeira Guimarães - Presidente

(DAR - R$ 36,29)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 17.640, 30-8-96 7193
DECRETO Nº 17.641, 30-8-96 7194
DECRETO Nº 17.642, 30-8-96 7194
DECRETO Nº 17.643, 30-8-96 7194
DECRETO Nº 17.644, 30-8-96 7195
DECRETO Nº 17.645, 30-8-96 7196
DECRETO Nº 17.646, 30-8-96 7196
DECRETO Nº 17.647, 30-8-96 7197
DECRETO Nº 17.648, 30-8-96 7197
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS 7198
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
PARECER Nº 83, 29-8-96 7199
PARECER Nº 84, 30-8-96 7199
PORTARIA Nº 708, 30-8-96 7198
PORTARIA Nº 709, 30-8-96 7198
PORTARIA Nº 710, 30-8-96 7199
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO Nº 331, 29-8-96 7199
ATO DECLARATÓRIO Nº 332, 29-8-96 7199
ATO DECLARATÓRIO Nº 333, 29-8-96 7200
ATO DECLARATÓRIO Nº 334, 29-8-96 7200
ATO DECLARATÓRIO Nº 335, 29-8-96 7200
DECISÕES 7200
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO
DECISÕES, 29-8-96 7200
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DO SECRETÁRIO 7201
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 29-8-96 7202
PORTARIA Nº 132, 30-8-96 7201
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 30-8-96 7202
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE, 29-8-96 7202
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 54, 27-8-96 7202
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL, 26-8-96 7202
SECRETARIA DE TRABALHO
COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
DELIBERAÇÕES, 21-8-96 7203
SECRETARIA DE TURISMO
DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 28-8-96 7203
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL, 26-8-96 7203

TRANSPORTE COLETIVO DO DF

O Transporte Coletivo do DF está passando por uma série de modificações: mudança da marca, mudança nas cores dos ônibus para facilitar sua identificação, nova pintura nas paradas de ônibus e muitas outras que estão sendo implantadas.

Cuide bem do que já foi feito, para que possamos fazer muito mais.

SECRETARIA DE TRANSPORTES DMTU

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

BOLSA ESCOLA

BRASÍLIA ESTÁ MUDANDO O BRASIL

A idéia é simples e prática. Gastando menos de 1% do seu orçamento, o Governo Democrático e Popular do Distrito Federal mostra como é simples manter todas as crianças em sala de aula.

O programa Bolsa-Escola paga 100 reais por mês para famílias carentes com filhos de 7 a 14 anos na escola pública, desde que eles não faltem a mais de dois dias de aula por mês.

Em apenas um ano, a Bolsa-Escola reduziu, entre seus beneficiados, a evasão escolar para 0,2% e as reprovações para 7,7%.

Hoje são atendidas 15 mil famílias, dando melhores condições de vida a mais de 28 mil crianças que trocaram a rua pela sala de aula.

O BRB é o agente financeiro da Bolsa-Escola. O Banco do Povo de Brasília tem muito orgulho de participar de uma ação que está mudando os conceitos e a prática da educação.

A Bolsa-Escola é hoje realidade no Distrito Federal e uma boa idéia para todo o Brasil.

O BRASIL INTEIRO CABE NA BOLSA-ESCOLA.

INFORMAÇÕES:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI
SALA 914, 9º ANDAR
CEP 70075-900 - BRASÍLIA/DF
TELS.: (061) 213-6341/225-1266
FAX: (061) 322-3902

BRB BANCO DE BRASÍLIA
O BANCO DA SUA CONTA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar